O Diretor de Educação
Homologo

13032082 **mgen feliciano.jaf**
2024-10-11 10:06:47

2024/2025

PROJETO CURRICULAR COLÉGIO MILITAR



Aprovado em Conselho Pedagógico

2024/2025

Índice

1. INTRODUÇÃO 3

2. MATRIZ AXIOLÓGICA 5

3. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CURRICULAR 5

4. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO EM SEMESTRES 15

5. MATRIZ CURRICULAR 20

6. DESDOBRAMENTO DE AULAS 38

7. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS 38

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO 39

9. QUADRO DE APRENDIZAGENS 39

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS 40

11. PROJETOS, PROGRAMAS, ATIVIDADES E CONCURSOS 50

12. TEMA DE ANO 54

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR 54

14. DISPOSIÇÕES LEGAIS 55

ANEXO 1 – INSTRUÇÃO DE MATRIZ MILITAR (IMM) 56

ANEXO 2 - TUTORIAS - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO 59

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO 62

ANEXO 4 – PLANO DE VISITAS DE ESTUDO AO ESTRANGEIRO (INTERNACIONALIZAÇÃO CM) 64

ANEXO 5 – CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES 67

1. INTRODUÇÃO

O aspeto fundamental da crescente autonomia das escolas encontra-se no reforço da sua capacidade de gestão, nomeadamente no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem dos seus alunos. O Colégio Militar (CM), ao longo da sua história, sempre procurou responder a esse desiderato, encontrando-se atualmente identificado como uma escola de referência, com especificidades únicas no âmbito do seu Projeto Educativo (PE).

A visão do currículo aqui exposta segue esse propósito ao decidir, dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, sobre a organização das diversas áreas e disciplinas, bem como sobre a carga horária, os tempos letivos e a distribuição do serviço docente. Ao proceder deste modo, o CM está, no fundo, a definir o seu próprio Projeto Curricular (PC), o qual constitui um dos aspetos fundamentais do PE de escola.

As decisões agora implementadas foram elaboradas com base na análise da realidade, onde atualmente se inserem os Estabelecimentos Militares de Ensino não Superior do Exército (EME), nomeadamente no que diz respeito às exigências da sua comunidade educativa, à prioridade estratégica que a escola estabeleceu para a sua ação educativa (vide PLANO ESTRATÉGICO 2021/25) e à apreciação dos recursos humanos e materiais que atualmente dispõe.

Ao construir-se o atual PC considerou-se que a responsabilidade de organizar e conduzir o processo de ensino-aprendizagem deve centrar-se fundamentalmente no Conselho de Turma (CT), pois é a este nível que o conjunto das experiências de aprendizagem que se proporcionam aos alunos ganha coerência e que, a articulação entre as diversas áreas do currículo se torna realidade, com base no pressuposto que gerir o currículo significa analisar cada situação propondo, no âmbito da prática pedagógica, estratégias e metodologias de ensino diversificadas para que todos possam evoluir e aprender num ambiente de sucesso, à luz das modernas práticas pedagógicas e inovadoras.

Considerámos ainda como elemento determinante para o sucesso da mudança estrutural que agora se propõe, o reforço de uma verdadeira "*cultura de escola*", assente numa gestão curricular interdisciplinar que estimule o trabalho colaborativo entre os diferentes níveis da estrutura de coordenação educativa e de supervisão pedagógica. No âmbito desta premissa, caberá ao CT, dentro da sua autonomia pedagógica, a responsabilidade de implementar as estratégias que

considere mais adequadas de forma a conduzir os seus alunos ao sucesso no âmbito do processo ensino-aprendizagem.

Entendemos, assim, que o PC, ancorado no PE, visa adequar as estratégias de desenvolvimento do currículo nacional ao contexto da escola, constituindo-se como o segundo momento operativo mais importante da planificação da estratégia educativa, conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho e no Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho, com as alterações preconizadas pelo Decreto-lei nº 62/2023, de 25 de julho. Tendo em atenção o que está consignado no n.º 1 do artigo 9º do Anexo ao Decreto-Lei nº 125/2015, de 7 de julho, relativamente à Autonomia dos EME, a noção de PC aqui proposto reflete a capacidade que o CM, em geral, e o corpo docente em particular, têm para adaptar a ação pedagógica à sua especificidade enquanto EME.

Assim, enquanto o PE do CM (atualmente em fase de reestruturação), elaborado e aprovado pelo seu Conselho Pedagógico (CP) e, subsequentemente, pelo Conselho Escolar (CE), para um horizonte de três anos, consagra a orientação educativa que deve ser preconizada por todos os elementos da comunidade educativa situando-se no nível estratégico, o PC do CM reflete, com a duração de um ano letivo, a dimensão operacional do PE, assumindo uma lógica de ação, com o objetivo de potencializar os recursos e as organizações deste EME, estabelecendo simultaneamente a ligação entre o PE e os respetivos CT. Deste modo, o PC assume-se como um caminho metodológico, aberto a atualizações e a contributos de toda a Comunidade Educativa, de desenvolvimento operativo dos grandes objetivos consignados no PE.

O CM continuará a implementar uma ação de "*mentoring*", projeto iniciado em 2023/2024, junto dos alunos do Ensino Secundário com vista ao acompanhamento de todo o processo de acesso ao Ensino Superior. A Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento do Processo de Acesso ao Ensino Superior (EMAPAES), formada pelo Coordenador do Ensino Secundário, o Coordenador do Secretariado de Exames, o Comandante da 4ª Companhia de Alunos, um elemento do Gabinete de Psicologia, os Diretores de Turma do Ensino Secundário e um representante dos PEE, nomeado pela APEEACM, orientará e aconselhará os alunos, ao longo do ano letivo, nas escolhas e estratégias que se revelarem mais adequadas aos objetivos escolares de cada um.

Desta forma, podemos concluir que a organização do presente PC, estruturada em função da sua população alvo, reflete as opções curriculares consideradas relevantes para a consecução dos objetivos delineados no PE, quer em termos de carga horária e da oferta de áreas curriculares

não disciplinares, quer em termos da oferta de áreas de complemento educativo específicas do CM, refletindo simultaneamente as opções de cariz organizativo ao nível da constituição de turmas e da distribuição do serviço docente.

2. MATRIZ AXIOLÓGICA

Partindo do enunciado no PE, realçando a Formação de Matriz Militar e tendo subjacente o Código de Honra do Aluno do CM, a estratégia de implementação de valores está assente em três eixos fundamentais:

1º - Possibilitar uma formação humana de base.

2º - Criar condições de formação permanente a toda a comunidade educativa, permitindo uma formação contínua não só em termos escolares, mas também no que diz respeito à formação pessoal e social.

3º - Desenvolver um conjunto de atividades que permitam a construção de projetos internos e de parcerias com o exterior, consolidando atividades educativas formais e não formais que propiciem a implementação e desenvolvimento do quadro de valores que se persegue.

O quadro de valores a privilegiar inclui o **Sucesso, a Responsabilidade e a Solidariedade,** a operacionalizar através de um conjunto de competências que os Alunos do CM devem desenvolver ao longo do seu processo educativo:

Sucesso	Responsabilidade	Solidariedade
Trabalho Conhecimento Reflexão Competitividade Sentido Crítico Criatividade	Respeito pelas regras Autodisciplina Empenho Pontualidade	Civismo Tolerância Cooperação Camaradagem

3. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CURRICULAR

Definidos os valores e competências, apresenta-se, de seguida, o conjunto de atividades que permitem a sua concretização:

A – Atividades curriculares disciplinares/Componentes de currículo

São consideradas todas as áreas e atividades curriculares disciplinares/componentes de currículo definidas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) para o Ensino Básico e Secundário, explicitadas nos desenhos curriculares apresentados no capítulo 5 deste Projeto Curricular.

B – Atividades curriculares não disciplinares

São Atividades Curriculares não Disciplinares, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CD), no Ensino Secundário, e as Atividades de Complemento Curricular (ACC).

B1 – Cidadania e Desenvolvimento (CD)

É um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. Visa o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos, como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes. A atividade a desenvolver terá um tempo semanal (50 min.) para todos os alunos.

B2 – Atividades Complemento Curricular (ACC)

As ACC visam contribuir para uma melhor resposta do Colégio às necessidades específicas dos seus alunos neste domínio. As soluções preconizadas decorrem da sua autonomia e dos seus recursos, consubstanciados no Regulamento Interno (RI) e no PE e estão distribuídas em dois blocos - 2.ª/4.ª e 3.ª/5.ª - obedecendo deste modo a uma periodicidade de 2x por semana. (Vide Anexo K do Regulamento Interno (RI))

Tempo	Hora	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
8º	**16h30-17h20**	5º, 6º e 7º	8º, 9º, 10º e 11º	5º ao 11º	5º, 6º e 7º
9º	**17h30-18h20**	8º, 9º, 10º e 11º	5º, 6º e 7º		8º, 9º, 10º e 11º

Segunda e Quarta-feira	Terça e Quinta-Feira
Clube Eco-Escolas	Academia Artística
Treino Funcional	Cambridge Plus (Níveis I, II)
Atletismo	Design Multimédia

Clube de Francês / Delf Scolaire	Equitação
Esgrima	Esgrima
Estudo	Estudo
Futsal	Ginástica de Solo
Orfeão	Ginástica de Trampolins
Orquestra	Guitarra
Rugby	Judo
Momento d'Arte	Museologia
Equitação	Momento d'Arte
Voleibol	Basquetebol
	Natação
	Orquestra (Iniciação)
	Programação e Robótica
	Treino Funcional
	Clube do Espaço

B3 - Classe Especial de Ginástica, Esgrima, Orfeão, Orquestra e de Volteio

Os alunos selecionados para as Classes Especiais de Ginástica, Esgrima, Orfeão, Orquestra e de Volteio, que representam o CM em exibições e competições, nacionais e internacionais, frequentarão treinos e ensaios suplementares, imediatamente após o horário das ACC.

C – Oferta Própria do Colégio Militar

De caráter obrigatório, inclui a Instrução de Matriz Militar (IMM), as Tutorias, a Equitação e Esgrima (3º e 4º Ano do 1º Ciclo e 5.º e 6.º Anos de escolaridade), o Reforço Curricular, Estudos Gerais/Estudos de Apoio e Ofertas de Complemento Curricular (OCC).

C1 – IMM

O DL n.º 125/2015, de 7 de julho procedeu à configuração do sistema de ensino não superior de matriz militar tendo, neste contexto e nos termos do plasmado no art. 8.º do Estatuto dos EME (anexo ao citado DL), sido reconhecidas as seguintes especificidades:

"…. a) Uma sólida educação moral, intelectual e física, com plena consciência dos deveres e direitos de cidadãos, respeitadores da pessoa humana e do meio ambiente, defensores do património cultural e histórico da sua Pátria, intervenientes e participativos no que respeita às responsabilidades sociais e cívicas;

b) Uma formação comportamental inspirada nas virtudes e qualidades militares, nomeadamente a coragem, a lealdade, a honra, a camaradagem, o espírito de bem servir e o amor à Pátria, e uma rigorosa e exigente disciplina em todas as atividades enquanto conjunto de princípios e de valores de orientação da vivência escolar, no respeito pela integridade física e psicológica dos alunos;

c) Um regime de avaliação que atenda aos planos curriculares específicos dos EME, definido mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da educação e ciência. ...”

A IMM deve ser entendida como uma componente do currículo da Formação de Matriz Militar, cuja implementação se traduz no processo de organização das situações de aprendizagem específicas da instituição militar, que visam a preparação dos alunos para a plena consciência dos deveres e direitos de cidadãos, respeitadores da pessoa humana e do meio ambiente, defensores do património cultural e histórico da sua Pátria, intervenientes e participativos no que respeita às responsabilidades sociais e cívicas. Concretiza-se em percursos formativos estruturados e na aquisição e desenvolvimento de competências destinando-se a conferir perícias, capacidades, conhecimentos e/ou inculcar valores e atitudes apropriadas, incorporando conteúdos temáticos, para todos os anos de escolaridade, do 5º ao 12º Ano.

Assenta na formação comportamental inspirada nas virtudes e qualidades militares, nomeadamente a coragem, a lealdade, a honra, a camaradagem, o espírito de bem servir e o amor à Pátria, e uma rigorosa e exigente disciplina em todas as atividades enquanto conjunto de princípios e de valores de orientação da vivência escolar, no respeito pela integridade física e psicológica dos alunos.

Objetivos Gerais:

1. Com a Educação Moral e Cívica Militar complementar o programa e objetivos da formação cívica (componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento) definido pelo MECI.
2. Conhecer e praticar as regras de vivência castrense, nos termos dos respetivos RI, a fim de contribuir para uma vivência interna harmoniosa.
3. Conhecer a história dos EME, com a finalidade de desenvolver empatia e espírito de corpo, no âmbito do Código de Honra, tradições e identidade secular da instituição a que pertencem.
4. Fomentar o gosto pela liderança, organização e disciplina, através de práticas de trabalho de equipa, designadamente no que respeita à estrutura hierárquica dos alunos graduados.
5. Relevar a importância da Defesa Nacional e o culto do amor à Pátria.
6. Promover o contato com Unidades Operacionais e outros órgãos das Forças Armadas.

PROGRAMA (tempos letivos de 50min.) - **Vide Anexo 1 – INSTRUÇÃO DE MATRIZ MILITAR (IMM)**

	5.º	**6.º**	**7.º**	**8.º**	**9.º**	**10.º**	**11.º**	**12.º**	**Total**
CIV (Educação Cívica)	*2*	*6*	*3*	*3*	*1*	*1*	*1*	*2*	*19*
SDP (Educação para a Segurança, Defesa e Paz)								*10 (*)*	*10*
MCM (Moral Cívica e Militar)	*4*	*3*	*4*	*4*	*1*				*16*
OUN (Ordem Unida)	*8*	*5*	*3*	*3*	*4*	*3*	*6*	*4*	*36*
RI (Regulamento Interno)	*7*	*5*	*5*	*4*	*3*	*1*	*1*	*2*	*28*
FP (Formação Pedagógica)							*8*		*8*
SHS (Saúde, Higiene e Socorrismo)	*1*	*1*	*4*	*4*	*4*	*4*			*18*
TOP (Topografia)		*2*	*3*	*4*	*6*	*5*	*3*		*23*
ICG – SOB					*2*				*2*
ICG – TMS						*1*			*1*
ICG – ICI						*2*			*2*
ICG – IS							*1*		*1*
ICG – Nós e Amarrações						*2*	*1*		*3*
ICG – NBQR						*3*	*1*		*4*
ICG – PCEE	*3*	*3*	*3*	*3*	*4*	*3*	*3*	*7*	*29*
Avaliação	*7*	*7*	*7*	*7*	*7*	*7*	*7*	*7*	*56*
TOTAL DE TEMPOS LETIVOS	***32***	***32***	***32***	***32***	***32***	***32***	***32***	***32***	***256***

(*) Pode ser distribuído ao longo do 10.º, 11.º e 12.º Anos

Legenda:
ICG – Instrução Complementar Geral
SOB – Sobrevivência
TMS – Transmissões
ICI – Informação e Contrainformação
IS – Instalações e Segurança
NBQR – Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica
PCEE – Provas de Coesão e Espírito de Equipa

C 2 – Tutorias (Vide Anexo 2 – TUTORIAS –OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO)

Sendo uma escola onde se aplica o conceito de Inclusão, com o objetivo de promover o sucesso educativo dos alunos e considerando o que está consignado no Artigo 11.º do Capítulo IV do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, no Ano Letivo 2024/25 o CM vai manter o acompanhamento individualizado de alunos com dificuldades de aprendizagem acentuadas

através de um sistema de Tutoria. O funcionamento efetivo deste sistema dependerá sempre dos recursos docentes disponíveis para acompanhar os referidos alunos.

No essencial, o processo consiste na criação de mecanismos de ensino mais personalizados em que um Professor Tutor fica responsável por um pequeno grupo de alunos no sentido de assegurar a eficiência do sistema e a eficácia das aprendizagens.

Em função dos recursos docentes disponíveis poderá ainda ser implementado um Apoio Tutorial Específico conforme delineado no Artigo 12.º do Capítulo IV do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

O conceito de "Tutoria" acima definido constitui uma oferta própria do CM com características ligeiramente distintas das do Apoio Tutorial Específico embora com o mesmo objetivo, a promoção do sucesso educativo dos alunos. Reconhecendo a mais-valia da diversidade dos seus alunos, o CM procura encontrar formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Isto implica uma aposta decisiva na definição de estratégias e no acompanhamento da diversificação curricular. Pretende-se criar condições para que estas possam elevar os padrões de qualidade das diferentes ofertas de educação e formação, permitindo, detetadas dificuldades de participação no currículo, definir o processo no qual se identificam as barreiras à aprendizagem com que os alunos se podem confrontar, apostando na diversidade de estratégias para as ultrapassar (Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho com a nova redação do Decreto-Lei nº 62/2023, de 25 de julho).

C 3 – Equitação e Esgrima

A equitação no CM tem, fundamentalmente, duas vertentes distintas, mas complementares:

Uma primeira, que assenta no seu efeito sobre a formação do carácter do aluno, a par do desenvolvimento de algumas capacidades psicomotoras. Aqui, tirando partido do cavalo, animal forte e com vontade própria, pretende-se incutir e avaliar os valores morais como a coragem, levando o aluno a conhecer-se melhor e a superar-se na dificuldade. Mais tarde, através do cavalo, aprenderá a desenvolver importantes aspetos de liderança, nomeadamente a virtude de avaliar as capacidades de ambos e atuar, com energia e inteligência flexível, para atingir o seu

objetivo. Por outro lado, na medida em que se consolidem os conhecimentos equestres, será capaz de passar à competição, colocando-os à prova assim como o seu espírito competitivo.

Uma segunda vertente assenta na tradição, onde se enquadra a Escolta a Cavalo, em que, para além das vantagens já referidas, o aluno tem ainda de trabalhar em grupo, com as condicionantes daí resultantes.

A prática da disciplina de Esgrima no CM, para além da sua longa tradição, tem como objetivo o desenvolvimento estrutural do aluno no que diz respeito a duas áreas de formação humana fundamentais, a área psicomotora e a área psicossocial, e assim que se assimilem os conhecimentos necessários, na área da Esgrima, será complementado com competições (Desporto Escolar/Desporto Federado), nos vários escalões. Aos alunos, do ensino secundário, que obtenham resultados de relevo nacionais que possibilitem a participação nos Campeonatos da Europa e do Mundo, e que atinjam as classificações correspondentes aos preconizados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, a integração no Regime de Alto Rendimento pode beneficiar do regime especial de acesso ao Ensino Superior. Atualmente, a sala está equipada com material elétrico para as três armas – Florete, Sabre e Espada.

C 4 – Reforço Curricular

Para além do consignado no DL nº 55/2018, de 06 de julho, a componente de **Reforço Curricular** permite contribuir para a consolidação e desenvolvimento das competências consideradas essenciais. Deste modo esta medida concorre para a construção do "*Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*".

O Reforço Curricular é obrigatório para todos os alunos e tem como objetivo fundamental ser uma extensão das horas curriculares das disciplinas consideradas estruturantes para responder às necessidades sentidas pelos Alunos, motivadas pelas alterações programáticas, e/ou complexidade dos programas e a consolidação das Aprendizagens Essenciais;

Dependendo do ano de escolaridade, a componente de Reforço Curricular será implementada, de acordo com as indicações constantes no quadro seguinte.

Componente de Reforço Curricular (50 min.)

Ensino Básico

Ano	Port	Ing	Fra	HGP/His	MAT	Geo	CN	ET	EV
5º	1				1			1	
7º			1	1			1		
8º				1		1			
9º	1				1				1

Ensino Secundário

Ano	FQ A	GD	BG	Fil	Eco A	Geo A	His A	His B	LE II	MACS	PORT	MAT
10º CCT BG	2		2	1								
10º CCT GD	2	2		1								
10º CCSE				1	2	2		2				
10º CLH				1		2				2		
11º CCT BG	2		2	1								
11º CCT GD	2	2	2	1								
11º CCSE				1	2	2		2				
11º CLH				1		2			2	2		
12º CCT											2	2
12º CCSE											2	2

C 5 –Estudos Gerais e Estudos de Apoio/Estudo Geral de Compensação (EG e EA/EGC)

Tendo em consideração a especificidade do CM, é disponibilizado aos alunos um número acrescido de estudos, de acordo com o quadro seguinte.

Ano	Estudos Gerais	Estudos de Apoio	Estudo Geral de Compensação
5º		2	1 (*)
6º		2	1 (*)
7º	1	1	1 (*)
8º	1	1	1 (*)

9º	1	1	1 (*)
10º CCT -BG			1 (*)
10º CCT GD			1 (*)
10º CCSE		1	1 (*)
10º CLH		1	1 (*)
11º CCT -BG			1 (*)
11º CCT GD			1 (*)
11º CCSE		1	1 (*)
11º CLH		1	1 (*)
12º CCT	5		1 (*)
12º CCSE	5		1 (*)
12º CLH	5		1 (*)

(*) Para os alunos que não estão inscritos em EMRC.

Notas:

- O 1.º Ciclo apresenta uma matriz própria no que respeita aos Estudos;
- O número total de Estudos não é uniforme em virtude de as cargas horárias semanais (componentes obrigatórias e oferta do CM) serem diferentes de Ciclo para Ciclo e, no Ensino Secundário, de curso para curso.

Embora considerados absolutamente fundamentais e, por isso, devidamente enquadrados por docentes de diferentes áreas disciplinares, os Estudos não devem ser entendidos como substitutos do trabalho individual do aluno o qual deve ser, também, acompanhado pelos Encarregados de Educação.

C 5.1. Caracterização dos Estudos

Enquadrados no âmbito do apoio educativo, os Estudos que funcionarão no CM no Ano Letivo 2024/2025 dividem-se nas seguintes modalidades:

- **Estudos Gerais**
- **Apoio ao Estudo**
- **Estudos de Apoio**
- **Estudo Geral de Compensação**

C 5.1.1. Estudos Gerais (EG)

Os **EG** funcionarão ao longo da semana, em número variado de tempos letivos, preferencialmente no período da tarde. Constituindo-se como oferta própria do CM, são de frequência obrigatória e têm como principais objetivos**:**

- Estudo de matérias relativas a qualquer disciplina do seu plano de curso, que pretendam consolidar e/ou aprofundar;
- Realização de trabalhos, individuais ou de grupo, que tenham sido indicados pelo respetivo docente da disciplina;
- Realização dos demais trabalhos de estudo/casa.

Embora deva ser privilegiado o estudo individual, desde que sejam respeitadas as regras de funcionamento relativas às atividades letivas em sala de aula, sempre que tal se justifique, pode ser autorizado o estudo em pequenos grupos, nomeadamente se o objetivo for a realização de trabalhos de grupo.

C 5.1.2. Apoio ao Estudo (AE)

No 1º Ciclo, os alunos do 1º e 2º Ano, têm duas horas de **Apoio ao Estudo** integradas na componente curricular**.** No 2º Ciclo, os alunos do 5º e 6º Ano, têm dois tempos de **Apoio ao Estudo** integrados na componente curricular. Nos restantes anos de escolaridade, dependendo da sua estrutura curricular.

C 5.1.3. Estudos de Apoio (EA)

Os **EA** funcionarão em simultâneo com o Apoio ao Estudo. Estes estudos destinam-se aos alunos que tenham sido sinalizados pelo respetivo CT em função das dificuldades de aprendizagem diagnosticadas nas disciplinas de Português e Matemática. O número de alunos propostos para os **EA** não deve ultrapassar o máximo de oito alunos por ano de escolaridade.

Os EA têm como principais objetivos:

- Apoiar e orientar o aluno de forma personalizada, consoante dificuldades específicas;
- Apoiar e orientar o aluno na autoavaliação das estratégias de estudo utilizadas, ajudando-o a reconhecer, por si próprio, quais as mais adequadas;
- Realização de exercícios diferenciados de consolidação de conteúdos;

- Realização de exercícios de promoção do desenvolvimento da atenção/concentração e da capacidade de memorização;
- Elaboração de materiais específicos de ajuda na superação das dificuldades;
- Controle e realização dos trabalhos de estudo/casa.

Os Estudos de Apoio, destinados aos alunos do 2º e 3.º Ciclo do Ensino Básico constituem-se como oferta própria do CM, sendo de frequência obrigatória para os alunos que sejam indicados pelo CT e obtido o acordo dos respetivos Encarregados de Educação.

C 5.1.4. Estudo Geral de Compensação

O **Estudo Geral de Compensação** funciona como os Estudos Gerais e destina-se aos Alunos que não se encontram matriculados na disciplina de EMRC e, são simultâneos àquela disciplina.

C 6 – Oferta Curricular Complementar (OCC)

A OCC - Latim (Iniciação às Línguas e Culturas Clássicas) no 6º Ano de escolaridade, Aplicações Informáticas e Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação - constituem uma área curricular não disciplinar, de frequência obrigatória. Cada uma destas ofertas obriga ao cumprimento de um programa curricular estabelecido pelos respetivos Grupos Disciplinares, aprovado em sede de CP, definindo objetivos cuja avaliação das aprendizagens deverá ser de natureza qualitativa.

4. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO EM SEMESTRES

4.1. INTRODUÇÃO

Entendeu a Direção do CM, ouvida a Estrutura de Coordenação e Supervisão Pedagógica, como resultado de consenso em sede de Reunião de CP e, posteriormente, de CE, que a organização do ano letivo em semestres é um facilitador da consecução dos objetivos educativos e do sucesso escolar dos alunos. Mantendo-se atuais todos os pressupostos que estiveram na origem do debate e da decisão de implementação do ano letivo por semestres, renova-se essa prática para o Ano Letivo 2024/2025.

4.2. ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2024/2025

Tendo por princípio orientador do processo educativo que a avaliação deve ser sustentada por uma dimensão formativa e é parte integrante do ensino e da aprendizagem, assumem-se os seguintes considerandos:

- A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação;
- A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos Encarregados de Educação;
- A avaliação deve ocorrer durante todo o processo de ensino e aprendizagem e deve apresentar um carácter mediador e inclusivo;
- Sendo a avaliação processual e contínua, permite ao docente e ao aluno conhecerem e regularem o caminho que percorrerão durante o processo de construção do conhecimento.

Assim sendo, pretende-se valorizar, por um lado, a dimensão formativa da avaliação através do desenvolvimento de dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitem um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos criando-se para isso mais momentos para essa monitorização diminuindo, por outro lado, o impacto da dimensão sumativa da avaliação.

4.2.1. Organização do calendário

- Desenvolvimento do ano letivo em dois Semestres, tendencialmente com o mesmo número de dias, permitindo reforçar o contributo da avaliação contínua na gestão do processo de aprendizagem e atenuando a desvalorização do trabalho desenvolvido no terceiro período letivo, devido à sua curta duração e à eventual ponderação reduzida que este representa no processo avaliativo.

- Cumprimento da duração do ano letivo, das datas previstas para o seu início e o seu fim, bem como o número de dias de aulas e o número de dias de interrupções letivas.

- Respeito pelas datas festivas com a existência de interrupções letivas no Natal e na Páscoa.

4.2.2. Horários de serviço interno

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Dias de Atividade Normal *[dias úteis]* ***1º e 2º Ano***	
1.º Tempo	***08h30*** *– 09h30*
2.º Tempo	***09h30*** *– 10h30*
Reforço 30' (10h:30 - 11h00)	
3.º Tempo	***11h00*** *– 12h00*
4.º Tempo	***12h00 –*** *13h00*
Almoço 75' (13h00 – 14h:15)	
5.º Tempo	***14h15*** *– 15h15*
Intervalo/Reforço 15' (15h15 – 15h30')	
6.º Tempo	***15h30*** *– 16h20*
Intervalo 10' (16h20 – 16h30')	
7.º Tempo	***16h30*** *– 17h20*
17h30 – 18h20 **(Saída)**	

Dias de Atividade Normal *[dias úteis]* ***3º e 4º Ano***	
1.º Tempo	***08h30*** *– 09h30*
2.º Tempo	***09h30*** *– 10h30*
Reforço 30' (10h:30 - 11h00)	
3.º Tempo	***11h00*** *– 12h00*
Almoço 75' (12h00 – 13h:15)	
4.º Tempo	***13h15 –*** *14h15*
5.º Tempo	***14h15*** *– 15h15*
Intervalo/Reforço 15' (15h15 – 15h30')	
6.º Tempo	***15h30*** *– 16h20*
Intervalo 10' (16h20 – 16h30')	
7.º Tempo	***16h30*** *– 17h20*
17h30 – 18h20 **(Saída ou ACC)**	

Após as 19h00, a permanência do Aluno nas instalações do CM, sem ter sido entregue aos PEE, determina o pagamento de prolongamento, de acordo com o estipulado no RI; excetuando nos casos devidamente justificados, no caso de o Aluno do 1º Ciclo permanecer nas instalações após as 19h30, serão iniciados os procedimentos considerados na Lei.

2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

BATALHÃO ESCOLAR

Dias de Atividade Normal *[dias úteis]*	
Alvorada	***07h00***
Alunos autorizados apresentam-se entre as 07h00 e as 07h30 (com a 1.ª refeição tomada)	
Pequeno Almoço *Formar/Avançar*	***07h15***
1.º Tempo	***08h00*** *– 08h50*
Intervalo – 10'	
2.º Tempo	***09h00*** *– 09h50*
Reforço 20'	
3.º Tempo	***10h10*** *– 11h00*
Intervalo – 10'	
4.º Tempo	***11h10*** *– 12h00*
Intervalo 10'	
5.º Tempo	***12h10 –*** *13h00*
Almoço *Formar/Avançar*	***13h10 – 14h20***
6.º Tempo	***14h30*** *– 15h20*
Intervalo 10'	
7.º Tempo	***15h30*** *– 16h20*
Intervalo 10'	
8.º Tempo	***16h30*** *– 17h20*
Reforço 10´	
9.º Tempo	***17h30*** *– 18h20*
18h40 – 19h30 *(à disposição da Direção)*	
Jantar *Formar/Avançar*	***19h45***
Recolha às instalações específicas	***21h15***
Recolher/Reforço noturno	***21h30***
Silêncio	***22h00***
Dias de Atividade Reduzida *[Sábados, Domingos, Feriados e outros dias determinados pela Direção]*	
Alvorada	***08h00***
Içar da Bandeira	*Conforme determinação superior*
Pequeno-almoço	***08h30*** *Formar (no Refeitório)*
Almoço	***12h30*** *Formar (no Refeitório)*
Arriar da Bandeira	*Conforme determinação superior*
Jantar	***19h00*** *Formar (no Refeitório)*
Recolher	***21h30***
Silêncio	***22h00***

***** Às quartas e sextas-feiras todas as atividades escolares terminam às 17h20.

4.2.3. Critérios de Avaliação das Aprendizagens

4.2.3.1. Competências inerentes ao *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*

- Criação de instrumentos de registo por ano de escolaridade a serem preenchidos por todas as disciplinas/áreas disciplinares em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

4.2.3.2. Instrumentos de Avaliação

- Recurso a uma maior variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos Professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias;
- Como instrumentos de avaliação a utilizar deverão ser consideradas as grelhas de registo de intervenções orais e escritas, os trabalhos individuais e de grupo, os trabalhos de casa, os trabalhos de pesquisa, as provas escritas e/ou práticas, os portefólios, as avaliações formais escritas, os relatórios, as grelhas de observação do domínio das atitudes e dos valores, as questões aula e outros, a serem definidos por cada área disciplinar.

4.2.3.3. Momentos de Avaliação

- Aplicação dos sistemas de registo e recolha de informação periódica a reportar aos alunos e Encarregados de Educação e realização de reuniões de CT;
- Realização de reuniões intercalares de avaliação a meio de cada Semestre com referência qualitativa com o propósito de aferir e ajustar estratégias de trabalho com os alunos;
- Realização de reuniões de Avaliação Sumativa no final de cada Semestre.

4.2.3.4. A avaliação como uma medida de melhoria do processo de ensino e aprendizagem

Desenvolvimento de procedimentos de análise dos resultados relativos à avaliação da aprendizagem dos alunos, proporcionando a implementação de práticas de autoavaliação que visem a melhoria do seu desempenho.

4.2.3.5. O envolvimento regular dos alunos e das famílias no processo de aprendizagem e de avaliação

- Estabelece-se que os critérios qualitativos e quantitativos utilizados nos instrumentos de avaliação sejam explícitos, possibilitando que alunos e Encarregados de Educação entendam o significado das informações e consigam situar-se adequadamente no percurso educativo, permitindo rever e melhorar o processo de trabalho de todos os intervenientes;
- Incentiva-se a participação dos representantes dos Encarregados de Educação nas reuniões com os Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma (DT/PTT), a realizar de acordo com o definido no cronograma em anexo e noutros momentos a definir pelo Serviço Escolar.

4.2.3.6. Acompanhamento por parte de uma entidade de formação de Professores

Estabelecimento de um protocolo com uma ou mais Instituições de Ensino Superior de modo a contemplar as seguintes ações:

- Monitorização do desenvolvimento do calendário escolar, nomeadamente no que diz respeito às aprendizagens dos alunos e à aplicação das estratégias para a sua melhoria;
- Realização de Ações de Formação sobre Avaliação das Aprendizagens a constar nos Planos de Formação dos docentes, podendo ser autofinanciadas e/ou financiadas pelo Exército e/ou MECI, através do Centro de Formação Maria Borges de Medeiros (CFMBM);
- Desenvolvimento de um processo de Avaliação Interna no âmbito da aplicação do PE.

5. MATRIZ CURRICULAR

No Ano Letivo 2024/2025, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com as alterações preconizadas pelo Decreto-lei nº 62/2023, de 25 de julho, conjugado com o disposto nos Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, pelo DL-176/2014 de 12 de dezembro e pelo DL-17/2016 de 4 de abril, Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, Portaria nº 181/2019 de 11 de junho e o disposto no artigo 9.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 125/2015, de 7 de julho, a estrutura curricular no CM é a seguinte:

ESTRUTURA CURRICULAR: Currículo nacional, oferta complementar curricular (OCC), atividades de enriquecimento curricular (AEC) e atividades de complemento curricular (ACC)

A. NÚMERO DE TURMAS E CURSOS

1º Ciclo	
Ano	Nº **Turmas**
1º Ano	3 Turmas
2º Ano	3 Turmas
3º Ano	3 Turmas
4º Ano	3 Turmas
2º Ciclo	
5º Ano	4 Turmas
6º Ano	4 Turmas
3º Ciclo	
7º Ano	4 Turmas
8º Ano	4 Turmas
9º Ano	4 Turmas
Ensino Secundário	
10º Ano	3 Turmas
11º Ano	4 Turmas
12º Ano	3 Turmas

B. PERFIL DAS TURMAS DO 2º E 3º CICLO E DO ENSINO SECUNDÁRIO A FUNCIONAR NO ANO LETIVO 2024/2025

2.º CICLO

5º Ano de Escolaridade (4 Turmas)

Turmas A, B, C, e D – Língua Estrangeira – Inglês (Iniciação)

6º Ano de Escolaridade (4 Turmas)

Turmas A, B, C e D – Língua Estrangeira – Inglês (Continuação)

3.º CICLO

7º Ano de Escolaridade (4 Turmas)

Turmas A, B, C e D – Língua Estrangeira – Inglês (Continuação) e Francês (Iniciação)

8º Ano de Escolaridade

Turmas A, B, C e D: Língua Estrangeira – Inglês (Continuação) e Francês (Continuação)

9º Ano de Escolaridade

Turmas A, B, C e D: Língua Estrangeira – Inglês (Continuação) e Francês (Continuação)

ENSINO SECUNDÁRIO

A. 10º Ano de Escolaridade

As disciplinas de opção só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos

A abertura de um curso está condicionada à existência de um número mínimo de 8 alunos, conforme decisão proferida pelo CP em 07/06/2023.

Turma A: CCT (FQ A/BG)

Turma B: CCT (FQ A/BG/GD) /CLH

Turma C: CCSE

B. 11º Ano de Escolaridade

Turma A: CCT (FQ A/BG)

Turma B: CCT (FQ A/BG e FQ A/GD)

Turma C: CCSE

Turma D: CCSE/CLH

C. 12º Ano de Escolaridade (*)

(*) As disciplinas de opção só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos.

Turma A: CCT

Turma B: CCT

Turma C: CCSE/CLH

Legenda dos Cursos do Ensino Secundário

Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas - CCSE
Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias - CCT
Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – CLH

C. GRUPOS DE DISCIPLINAS DE OPÇÃO A FUNCIONAR EM 2024/2025 NO 12º ANO

Em termos legais no 12º Ano os alunos têm de escolher duas disciplinas. Em cada curso, os alunos devem escolher um dos seguintes pares de disciplinas não havendo lugar a escolhas de disciplinas fora da oferta disponibilizada pelo CM:

Por decisão do CP, as disciplinas que o CM disponibiliza para o ano letivo 2024/2025 são:

CCT	CCSE	CLH
Física e Aplicações Informáticas B	Economia C e Direito	Direito e Inglês
Química e Aplicações Informáticas B	Economia C e Aplicações Informáticas B	Direito e Psicologia B
Física e Direito		
Química e Direito		
Biologia e Inglês		
Biologia e Psicologia B		
Biologia e Química		

Nota: caso exista um número de inscrições inferior a 5 alunos para um determinado par de opções, o CM reserva-se o direito de não colocar em funcionamento esse(s) par(es) de disciplinas.

D. CURRICULA

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Componentes do currículo		Carga horária semanal (horas)	
		1º e 2º Ano	3º e 4º Ano
Português		7	7
Matemática		7	7
Estudo do Meio		3	3
Educação Artística	Expressão Dramática	1	-
	Teatro	-	1
	Música	1	1
	Artes Visuais	1	1
Educação Física	Educação Física	2	2
Apoio ao Estudo		2	-
Oferta Complementar	ITIC (*)	1	1
Inglês		-	2
EMRC/EGC		1	1
	Total	**26**	**26**

(*) ITIC (INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO E COMPUTADORES)

OBSERVAÇÕES:

- As AEC/OE são de frequência obrigatória;
- Os tempos letivos de Inglês visam cumprir a carga horário do "*Projeto Cambridge";*
- A disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica) é uma disciplina de frequência facultativa, sendo a organização da disciplina transversal ao Ano de

Escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio;

- Caso o PEE do aluno não opte pela disciplina de EMRC, o mesmo terá de frequentar o respetivo Estudo Geral de Compensação (EGC).

A. 1º e 2º Anos de Escolaridade:

- Os Jogos Didáticos/Inglês funcionam alternadamente com desdobramento da turma;
- Devido à sua especificidade o Clube Ciência Viva funciona com dois professores.

B. 3º e 4º Anos de Escolaridade:

- A Esgrima/Equitação e o Clube Ciência Viva/Clube das Letras funcionam em simultâneo com desdobramento da turma;
- Devido à sua especificidade a disciplina de Robótica funciona com dois professores.

Estrutura de funcionamento das Coadjuvações / PTT (opções)

1º e 2º Ano de Escolaridade			3º e 4º Ano de Escolaridade		
Disciplina	**PTT**	**Coadjuvante**	**Disciplina**	**PTT**	**Coadjuvante**
Expressão Dramática	60’	50’	Teatro	60’	50’
Música	60’	50’	Música	60’	50’
Artes Visuais	60’	50’	Artes Visuais	60’	50’

Atividades de Enriquecimento Curricular e Oferta Complementar Curricular (AEC/OCC)

1º e 2º Ano de Escolaridade	
Disciplina	**Docente**
Natação	50’
Inglês	2x50’
Clube Ciência Viva (2 profs)	50’
Judo	50’
Jogos Didáticos/Inglês	50’
Totais	6 x 50’

3º e 4º Ano de Escolaridade	
Disciplina	**Docente**
Natação	50’
Inglês	50’
Clube Ciência Viva/Clube das letras	50’
Esgrima/Equitação	50’
Judo	50’
Robótica (2 profs)	50’
Totais	6 x 50’

2.º CICLO – 5º e 6ºANO

Nos quadros seguintes, os valores apresentados correspondem ao número de tempos letivos/minutos (1 tempo letivo = 1 período de 50 minutos) semanais por disciplina.

		5º Ano		6º Ano		TOTAL DE CICLO
		Tempos	**Minutos**	**Tempos**	**Minutos**	
	Port	5	250	6	300	
	Ing	2	100	2	100	
	HGP	2	100	2	100	
	CD	1	50	1	50	
Subtotal		10	500	11	550	1050
	Mat	5	250	5	250	
	CN	2	100	2	100	
Subtotal		7	350	7	350	700
	EV	2	100	2	100	
	ET	1	50	2	100	
	EM	2	100	2	100	
	TIC	1	50	1	50	
Subtotal		6	300	7	350	650
	EF	3	150	3	150	
Subtotal		3	150	3	150	300
	EMRC/EGC	1	50	1	50	
Subtotal		1	50	1	50	100
	ApEst	2	100	2	100	
Subtotal		2	100	2	100	200
TOTAIS		29	1450	31	1550	3000

Oferta Complementar Curricular (OCC) e Oferta de Escola (OE) do 2º Ciclo

	5º Ano		6º Ano	
	Tempos	**Minutos**	**Tempos**	**Minutos**
RC (*)	3	150	---	---
ING	1	50	1	50
EF	1	50	1	50
IMM	1	50	1	50
Esgrima	1	50	1	50
Equitação	1	50	1	50
Latim	---	---	1	50
	8	**400**	**6**	**300**

(*) RC (Reforço Curricular): 5.º Ano: Por e Mat e ET;

OBSERVAÇÕES:

1. A disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica é uma disciplina de frequência facultativa, sendo a organização da disciplina transversal ao ano de escolaridade, em

concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio. Caso o PEE do aluno não opte pela disciplina de EMRC terá de frequentar o respetivo Estudo Geral de Compensação (EGC);

2. Pelo menos um tempo do ApEst deve ser lecionado pelo(a) DT. Um dos ApEst poderá ser ApEst/EstApoio de Português (para alunos referenciados, no máximo 8) e outro ApEst/EstApoio de Matemática (para alunos referenciados, no máximo 8). O Est/Apoio funciona em simultâneo nas turmas do mesmo ano de escolaridade. Caso seja necessário e desde que existam recursos humanos disponíveis, a oferta do EstApoio de Matemática/ EstApoio de Português, poderá ser aumentado;

Atividades de Complemento Curricular (ACC) do 2º Ciclo

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

3.º CICLO – 7.º, 8.º e 9.ºANO

Nos quadros seguintes, os valores apresentados correspondem ao número de tempos letivos/minutos (1 tempo letivo = 1 período de 50 minutos) semanais por disciplina.

		7º Ano		8º Ano		9º Ano		TOTAL DE CICLO
		Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	
	PorT	4	200	4	200	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**4**	**200**	**4**	**200**	**600**
	Ing	3	150	2	100	3	150	
	Fra	2	100	3	150	2	100	
Subtotal		**5**	**250**	**5**	**250**	**5**	**250**	**750**
	His	2	100	2	100	2	100	
	Geo	2	100	2	100	2	100	
	CD	1	50	1	50	1	50	
Subtotal		**5**	**250**	**5**	**250**	**5**	**250**	**750**
	Mat	4	200	4	200	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**4**	**200**	**4**	**200**	**600**
	CN	2	100	3	150	3	150	
	FQ	3	150	3	150	3	150	
Subtotal		**5**	**250**	**6**	**300**	**6**	**300**	**850**
	EV	2	100	2	100	2	100	
	OCC ET/M (*)	1	50	1	50	1	50	
	OCC TIC	1	50	1	50	1	50	
Subtotal		**4**	**200**	**4**	**200**	**4**	**200**	**600**
	EF	3	150	3	150	3	150	
Subtotal		**3**	**150**	**3**	**150**	**3**	**150**	**450**
	EMRC/EGC	1	50	1	50	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**1**	**50**	**1**	**50**	**150**
TOTAIS		**31**	**1550**	**32**	**1600**	**32**	**1600**	**4750**

Observações:

- **(*)** - Os alunos devem optar por Educação Tecnológica ou Música (opção anual).
- Os desdobramentos de Ciências Naturais e Físico e Química funcionam segundo o modelo proposto pelos Grupos Disciplinares de Físico e Química e de Ciências Naturais, de acordo com o estipulado no Artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho. O desdobramento é feito entre as duas disciplinas envolvidas.
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.

	7º Ano		8º Ano		9º Ano	
	Tempos	**Minutos**	**Tempos**	**Minutos**	**Tempos**	**Minutos**
RC (*)	3	150	2	100	3	150
ING			1	50		
EF	1	50	1	50	1	50
IMM	1	50	1	50	1	50
EstGeral (**)	1	50	1	50	1	50
Total	**7**	**300**	**6**	**300**	**6**	**300**

(*) RC (Reforço Curricular):

7.ºAno: CN, His, Fra;

8.º Ano: Geo e His;

9º Ano: Port, Mat e EV.

(**) No 7.º Ano, 8.º e 9º Ano, o EstGeral poderá ser EstGeral/EstApoio de Português ou de Matemática (para alunos referenciados) por indicação do CT. Em caso de necessidade, e desde que haja recursos humanos, este estudo poderá ser aumentado.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

ENSINO SECUNDÁRIO

Nos quadros seguintes, os valores apresentados correspondem ao número de tempos letivos/minutos (1 tempo letivo = 1 período de 50 minutos) semanais por disciplina.

10º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas – CCSE

		10º Ano CCSE		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
Form Esp. Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções (*)	**ECO A**	5	250	
	Geo A	5	250	
Subtotal		**10**	**500**	**500**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**30**	**1500**	**1500**

Observações:

- **(*)** As opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos;
- A disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica) é uma disciplina de frequência facultativa, sendo a organização da disciplina transversal ao ano de escolaridade, com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio. Caso o PEE do aluno não opte pela disciplina de EMRC terá de frequentar o respetivo Estudo Geral de Compensação (EGC).

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 10º Ano CCSE

	10º Ano CCSE	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	**4**	**200**
RC Fil/ CD (**)	**1**	**50**
EF	**1**	**50**
IMM	**1**	**50**
Ap. Por/Mat A (***)	**1**	**50**
	8	**400**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x ECO A, 2 x Geo A
(**) RC FIL/CD é lecionado com todos os alunos da turma.
(***) A funcionar em regime de desdobramento entre as disciplinas, para a totalidade dos alunos da turma. Esta atividade funciona semanalmente.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

10º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias – CCT

		10º Ano CCT (FQ A/BG ou GD A)		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
Form Esp. Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções (*) Escolhe uma	**FQ A**	6	300	
	BG (*)	6	300	
	GD A (*)	6	300	
Subtotal		**12**	**600**	**600**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**32**	**1600**	**1600**

Observações:

- Os desdobramentos de Biologia e Geologia e Física e Química A funcionam segundo o modelo proposto pelos Grupos Disciplinares de Física e Química e de Ciências Naturais de acordo com o estipulado no Artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 06 de julho. O desdobramento é feito entre as duas disciplinas envolvidas.
- A disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica) é uma disciplina de frequência facultativa, sendo a organização da disciplina de EMRC transversal ao ano de escolaridade, com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio. Caso o PEE do aluno não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo Estudo Geral de Compensação (EGC).

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 10º Ano CCT

	10º Ano CCT	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	3	150
RC Fil/CD (**)	1	50
EF	1	50
IMM	1	50
	6	**300**

(*) RC (Reforço Curricular): 1 x FQ A, 1 x BG e 1 x FQ/BG – Turma FQ/BG
(*) RC (Reforço Curricular): 1 x FQ A, 1 x GD e 1 x FQ/GD – Turma FQ/GD
(**) RC FIL/CD é lecionado com todos os alunos da turma.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

10º Ano Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – CLH

		10º Ano CLH		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
FormEsp. Trienal	**His A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções	**Geo A**	5	250	
	MACS	5	250	
Subtotal		**10**	**500**	**500**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**30**	**1500**	**1500**

Observações:

- ABERTURA DO CURSO ESTÁ CONDICIONADA PELO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS.
- <u>As opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos</u>.
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 10º Ano CLH

	10º Ano CLH	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	4	200
RC Fil/CD (**)	1	50
EF	1	50
IMM	1	50
Ap. Por/His A (***)	1	50
	8	**400**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x Opção I e 2 x Opção II

(**) RC FIL/CD é lecionado com todos os alunos da turma.

(***) A funcionar em regime de desdobramento entre as disciplinas, para a totalidade dos alunos da turma.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

11º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas – CCSE

		11º Ano CCSE (ECO A/Geo A ou His B)		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
Form Esp Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções (*) Continuação 10º Ano	**ECO A**	5	250 (#)	
	Geo A (*)	5	250 (#)	
	His B (*)	5	250 (#)	
Subtotal		**10**	**500**	**500**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**30**	**1500**	**1500**

Observações:

- **(*)** Das disciplinas de opção bienais, os alunos escolhem Economia A e, Geografia A ou História B. (as opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos).
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.

- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- **(#)** Carga horária atribuída em função das alíneas a) e i) do ANEXO II – Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 11º Ano CCSE

	11º Ano CCSE	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	4	200
EF	1	50
IMM	1	50
RC Fil/CD (**)	1	50
Ap. Por/Mat A (***)	1	50
	8	**400**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x ECO A, 2 x Geo A ou His B.
(**) Este RC Fil/CD é lecionado com todos os alunos da turma.
(***) A funcionar em regime de desdobramento entre as disciplinas, para a totalidade dos alunos da turma.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

11º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias – CCT

		11º Ano CCT (FQ A/BG ou GD A)		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
Form Esp. Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções (*) Continuação 10º Ano	**FQ A**	6	300	
	BG (*)	6	300	
	GD A (*)	6	300	
Subtotal		**12**	**600**	**600**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**32**	**1600**	**1600**

Observações:

- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 11º Ano CCT

	11º Ano CCT	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	3	150
EF	1	50
IMM	1	50
RC Fil/CD (**)	1	50
	6	**300**

(*) RC (Reforço Curricular): 1 x FQ A, 1 x BG e 1 x FQ/BG – Turma FQ/BG

(*) RC (Reforço Curricular): 1 x FQ A, 1 x GD e 1 x FQ/GD – Turma FQ/GD
(**) Este RC Fil/CD é lecionado com todos os alunos da turma.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

11º Ano Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – CLH

		11º Ano CLH (LE II/Geo A ou MACS)		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	4	200	
	Ing	3	150	
	Fil	3	150	
	EF	3	150	
Subtotal		**13**	**650**	**650**
FormEsp Trienal	**His A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções (*)	**Geo A (*)**	5	250 (#)	
Cont. 10º Ano	**Francês (*)**	5	250 (#)	
Subtotal		**10**	**500**	**500**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**30**	**1500**	**1500**

Observações:

- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.

- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.
- **(#)** Carga horária atribuída em função das alíneas a) e i) do ANEXO II – Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 11º Ano CLH

	11º Ano CLH	
	Tempos	**Minutos**
RC (*)	4	200
EF	1	50
IMM	1	50
RC Fil/CD (**)	1	50
Ap. Por/His A (***)	1	50
	8	**400**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x Fra, 2 x Geo A

(**) Este RC Fil/CD é lecionado com todos os alunos da turma.

(***) A funcionar em regime de desdobramento entre as disciplinas, para a totalidade dos alunos da turma.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

12º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas - CCSE

		12º Ano CCSE		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	5	250	
	EF	3	150	
Subtotal		**8**	**400**	**400**
Form Esp. Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções GI (*)	**Economia C**	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
Opções GII (*)	**Opção**	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**23**	**1150**	**1150**

Observações:

- Das disciplinas de opção, o aluno escolhe duas sendo uma obrigatoriamente do Grupo I (as opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos);
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 12º Ano CCSE

	Tempos	Minutos
RC (*)	4	200
CD	1	50
EF	1	50
IMM	1	50
EstGeral	5	250
TOTAIS	**12**	**600**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x Por e 2 x Mat.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

12º Ano Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias – CCT

		12º Ano CCT		
		Tempos	Minutos	TOTAIS
Form Geral	**Port**	5	250	
	EF	3	150	
Subtotal		**8**	**400**	**400**
Form Esp. Trienal	**Mat A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções GI (*)	**Biologia**	4	200	
	Física	4	200	
	Química	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
Opções GII (*)	**Opção**	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**23**	**1150**	**1150**

Observações:

- **(*)** Das disciplinas de opção, o aluno escolhe duas sendo uma obrigatoriamente do Grupo I (as opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos);
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 12º Ano CCT

	Tempos	**Minutos**
RC (*)	4	200
CD	1	50
EF	1	50
IMM	1	50
EstGeral	5	250
	12	**600**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x Por e 2 x Mat.

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

12º Ano Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – CLH

		12º Ano CLH		
		Tempos	**Minutos**	**TOTAIS**
Form Geral	**Port**	5	250	
	EF	3	150	
Subtotal		**8**	**400**	**400**
Form Esp Trienal	**Hist A**	6	300	
Subtotal		**6**	**300**	**300**
Opções GI (*****)	**Opção I**	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
Opções GII (*****)	**Opção II**	4	200	
Subtotal		**4**	**200**	**200**
	EMRC/EGC	1	50	
Subtotal		**1**	**50**	**50**
TOTAIS		**23**	**1150**	**1150**

Observações:

- (*) Das disciplinas de opção, o aluno escolhe duas sendo uma obrigatoriamente do Grupo I (as opções só funcionarão com um número mínimo de 5 alunos).
- A disciplina de EMRC é uma disciplina de frequência facultativa. Caso o aluno (EE) não opte pela disciplina de EMRC este terá de frequentar o respetivo EGC.
- A organização da disciplina de EMRC será transversal ao ano de escolaridade, em concordância com o consignado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.

Oferta Complementar Curricular (OCC) do 12º Ano CLH

	Tempos	**Minutos**
RC (*)	4	200
CD	1	50
EF	1	50
IMM	1	50
EstGeral	5	250
	12	**600**

(*) RC (Reforço Curricular): 2 x Por e 2 x His A

Atividades de Complemento Curricular (ACC)

Consultar regulamento (Anexo K do RI).

6. DESDOBRAMENTO DE AULAS

Sempre que o número de alunos por turma o justifique (Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho), as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico e Química e as disciplinas de Biologia e Física e Química A funcionam em regime de desdobramento de turma de modo a permitir a realização de trabalho laboratorial.

7. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no PE e no RI do CM, no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes das orientações do ME, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho.

Como princípio geral deve ser respeitada a heterogeneidade dos diferentes universos de alunos, podendo, no entanto, perante situações pertinentes atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso escolar.

No 1.º Ciclo as turmas serão constituídas de forma heterogénea, com uma distribuição equilibrada de géneros e de idades. Sempre que possível na formação de turmas de 1º Ano, deverão ser tidos em consideração as informações das Educadoras de Infância.

No 5.º Ano de Escolaridade as turmas mantêm o critério de distribuição de alunos de forma heterogénea, tendo como base os resultados das provas de admissão (Português e Matemática) e dos testes psicotécnicos. No entanto, deve haver a preocupação de constituir turmas equilibradas entre géneros e número de alunos internos e externos. Para além disso, deve fazer-se uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos que não transitaram de ano.

Nos anos subsequentes, prevalece a manutenção da estrutura da turma, salvo se, por indicação do anterior CT, tal for considerado pedagogicamente desaconselhável. O perfil e o potencial dos alunos e o equilíbrio das turmas poderão determinar alterações circunstanciais na constituição das turmas, no entanto, deve manter-se o critério de distribuição de alunos de forma heterogénea, tendo como base os resultados das provas de admissão (Português e Matemática) e dos testes psicotécnicos para os anos de escolaridade em que tais provas existam, para além do aproveitamento global da turma no final do 2.º Semestre do ano letivo anterior. As transições de

ciclo poderão constituir os momentos-chave para eventuais alterações estruturais na distribuição de alunos pelas respetivas turmas.

As turmas poderão ser redimensionadas ao longo do ano letivo por motivos pedagógicos ou disciplinares que venham a ser considerados pertinentes para adoção desta medida.

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

(Vide Anexo 3 – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO)

9. QUADRO DE APRENDIZAGENS

No 1.º Ciclo as definições das aprendizagens, bem como as planificações, são feitas em grupos de docentes por anos de escolaridade, sendo depois discutidas e aprovadas em conselho de docentes para que haja uma transversalidade em todos os anos. Haverá troca de experiências e de metodologias, estando sempre de acordo com o currículo nacional e as metas curriculares definidas pelo MECI.

As aprendizagens devem ser definidas a nível de ciclo de estudos (2.º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário), a nível de ano de escolaridade. A definição das aprendizagens deverá ser feita por todos os Professores da mesma disciplina no Grupo Disciplinar. Os grupos disciplinares reúnem e planificam o seu trabalho tendo em conta o objetivo de articulação horizontal e vertical das várias disciplinas, nomeadamente em casos de grande pertinência, como é o caso da ligação entre a Matemática e a Física, do Português e da Filosofia.

Posteriormente, tal terá expressão prática no planeamento que os Professores das diferentes disciplinas fazem para cada ano e cada período letivo.

As planificações e os critérios de avaliação de todas as disciplinas deverão ser apresentados no Serviço Escolar no início do ano letivo, sendo posteriormente discutidos e aprovados em CP.

A listagem destas aprendizagens e o planeamento deverão ser arquivados no Serviço Escolar, assim como a indicação dos critérios e instrumentos de avaliação a ser utilizados ao longo do ano letivo. Estes últimos deverão ser dados a conhecer aos EE pela forma mais expedita.

Na definição do Quadro das Aprendizagens, para todos os anos de escolaridade e ciclos de ensino, deve ter-se em atenção o disposto no Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho conjugado com o previsto no Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto sobre as Aprendizagens Essenciais

como também o documento que define o "Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória" (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho).

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A – Enquadramento Legal

I - A avaliação, o ensino e a aprendizagem são processos pedagógicos indissociáveis, pelo que, a avaliação deve acompanhar as práticas pedagógicas e os processos de ensino para que estes possam ser contínua e sistematicamente regulados e melhorados.

II - Os normativos em vigor reforçam o paradigma de avaliação de caráter iminentemente formativo, sistemático e contínuo. Neste sentido, a avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Básico e Secundário é regulada pelos seguintes normativos legais (enumeração meramente enunciativa):

a) Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro e Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril;

b) Decreto-Lei n.º 125/2015, de 7 de julho;

c) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

d) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas Portarias n.º 69/2019, de 26 de fevereiro e n.º 359/2019, de 8 de outubro;

e) Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual;

f) Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro;

g) Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto;

h) Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro;

i) Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto;

j) Despacho Normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril;

k) Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro;

l) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho com as alterações preconizadas pelo Decreto-lei nº 62/2023, de 25 de julho;

m) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas Portarias n.º 69/2019, de 26 de fevereiro e n.º 359/2019, de 8 de outubro;

n) Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho;

o) Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto;

p) Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho;

q) Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto;

r) Despacho n.º 7414/2020, de 24 de julho.

B – Critérios de Avaliação

Compete ao CP a definição dos Critérios Gerais de Avaliação e a aprovação anual dos Critérios Específicos de Avaliação, sob proposta dos grupos disciplinares, garantindo a sua coerência e equidade. Os Critérios de Avaliação constituem referenciais comuns sendo operacionalizados pelos CT de Avaliação que têm como competência proceder à avaliação dos alunos a partir das propostas apresentadas pelos docentes das várias disciplinas.

C – Princípios

A avaliação orienta-se pelos seguintes princípios:

1. **Qualidade das aprendizagens**

   Promover a aprendizagem dos alunos e informar os Professores sobre a tomada de decisões para a implementação de estratégias que facilitem a aprendizagem.

2. **Contextualização**

   Assegurar a relação entre as atividades de avaliação e as atividades de aprendizagem.

3. **Diversidade de técnicas e instrumentos de avaliação**

   Evitar a utilização sistemática e exclusiva de um mesmo tipo/modelo de avaliação.

4. **Diversificação dos intervenientes**

   O processo de avaliação é de grande complexidade técnica e conceptual pelo que a plenitude da sua competência é dos docentes. Tal não exclui, bem pelo contrário, o apelo à participação

dos alunos através dos mecanismos da auto e heteroavaliação e dos encarregados de educação, nos termos definidos na legislação e no Regulamento Interno do CM.

5. **Transparência**

   Através da divulgação e explicitação clara, a todos os intervenientes no processo, de todos os critérios gerais e específicos de avaliação. Em particular, o enunciado de todas as avaliações formais escritas, dos alunos dos 2.º e 3º Ciclos e do Ensino Secundário, apresentam a cotação de cada uma das perguntas.

6. **Valorização da comunicação atempada ao aluno**

   Assegurar o máximo rigor e a eficácia da própria avaliação (na medida em que esta possa fornecer ao aluno informações pertinentes a respeito do seu rendimento real, indicadores das suas possibilidades e uma chamada de atenção acerca da sua real produtividade).

7. **Continuidade**

   A avaliação realiza-se ao longo do tempo, devendo ser claro para todos os intervenientes que a avaliação do final do ano letivo, numa lógica de avaliação contínua, traduz o trabalho realizado e os progressos diagnosticados, pelo discente, ao longo de todo o ano e de acordo com as ponderações definidas nos critérios de avaliação de cada área disciplinar.

D – Quadro de Referência da Avaliação.

A avaliação das aprendizagens dos alunos do CM abrange os domínios das atitudes e comportamentos e dos conhecimentos e competências de acordo com os preceitos legalmente definidos. No Ano Letivo 2024/2025 o CM utilizará, como referência para o desenvolvimento do ensino, os programas curriculares e as aprendizagens essenciais atualmente em vigor.

Estes domínios serão avaliados com recurso a uma diversidade de modos e instrumentos de avaliação (observação do trabalho em aula, relatórios, trabalhos práticos, avaliações formais escritas, projetos, cadernos diários, trabalhos experimentais, formas diversas de produção escrita e oral, trabalhos de grupo, portefólios, observação direta), em função das especificidades de cada área disciplinar, procurando sempre valorizar tarefas que promovam o sucesso escolar dos alunos.

E – Modalidades de Avaliação

A avaliação compreende as seguintes modalidades:

- **<u>Avaliação Diagnóstica</u>**

  Realizada no início do ano letivo tendo como objetivo:

  - Averiguar o grau de domínio de pré-requisitos necessários para as novas aprendizagens;

  - Diagnosticar eventuais dificuldades de aprendizagem;

  - Averiguar o grau de domínio ou falta de domínio de conhecimentos/ competências.

  Permite:

  - Facilitar a integração escolar dos novos alunos;
  - Adequar os procedimentos de planificação;
  - Criar mecanismos de diferenciação pedagógica.

- **<u>Avaliação Formativa</u>**

  A avaliação formativa é contínua e sistemática, realiza-se ao longo de todo o processo de aprendizagem, é da responsabilidade do professor em interação com o aluno e o encarregado de educação, em estreita colaboração com o CT e os órgãos de coordenação pedagógica, e tem como objetivos:

  - Regular o processo ensino-aprendizagem;
  - Obter informação sobre o desenvolvimento de aprendizagens e competências dos alunos.

  Permite:

  - Ajustar processos e estratégias;
  - Mobilizar e coordenar recursos com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

- **<u>Avaliação Sumativa</u>**

  Consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno; tem como objetivos a classificação e a certificação e desdobra-se em avaliação sumativa interna e avaliação sumativa externa, sendo um importante instrumento de apoio à tomada de decisão.

  ✓ **<u>Avaliação Sumativa Interna</u>** é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos docentes que compõem o CT e do PTT no 1º Ciclo, aos quais compete operacionalizar os critérios definidos pelo CP e tem como objetivos:

- Informar o aluno e/ou Encarregado de Educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens nas várias áreas curriculares;
- Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

No 2º Semestre, no final do ano letivo, tem as seguintes finalidades:

- Apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno;
- Atribuição de classificação final ou classificações de frequência;
- Decisão, conforme os casos, sobre transição/ aprovação de ano;
- A avaliação sumativa interna concretiza-se através:
  - Da realização de provas de equivalência à frequência;
  - De reuniões dos Conselhos de Turma de Avaliação.

No 1º Ciclo, a informação resultante da avaliação interna, da competência do PTT, expressa-se de forma qualitativa.

Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação interna conduz à atribuição de uma classificação numa escala de 1 a 5 e de 1 a 200 para efeitos de atribuição de medalhas e distinções.

No Ensino Secundário, a informação resultante da avaliação interna conduz à atribuição de uma classificação numa escala de 1 a 20. Expressa-se de forma qualitativa na Cidadania e Desenvolvimento.

✓ **<u>Avaliação Sumativa Externa</u>** é da responsabilidade dos serviços do MECI.

A avaliação sumativa externa concretiza-se através:

- Da realização de provas finais de ciclo e exames finais facionais (3.º Ciclo e Ensino Secundário, respetivamente);
- Da realização de provas de monitorização das aprendizagens (ModA) nos 4.º e 6.º anos.

F – Apoios Educativos

As medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos estão previstas no DL n.º 55/2018, de 6 de julho.

Aplica-se o DL nº 54/2018, de 6 de julho com as alterações preconizadas pelo Decreto-lei nº 62/2023, de 25 de julho no que respeita às medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

1. Plano de Acompanhamento Pedagógico

Destinatários	O plano de acompanhamento pedagógico, de turma ou individual, é aplicável a todos os alunos que revelem dificuldades de aprendizagem em qualquer área curricular. Serão ainda sujeitos a um plano de acompanhamento pedagógico os alunos que, em qualquer momento do seu percurso, demonstrem dificuldades de aprendizagem, em qualquer disciplina ou área disciplinar, que comprometam o seu sucesso escolar.
Momento de elaboração	O PTT, no 1º Ciclo, ou o CT, nos restantes ciclos de ensino, elabora o plano, contendo estratégias de recuperação que contribuam para colmatar as insuficiências detetadas. Este plano deve ser apresentado ao Conselho de Docentes no 1º Ciclo. Dele se deve dar conhecimento ao respetivo Encarregado de Educação o mais cedo possível.
Modalidades pedagógicas	Este plano pode integrar: – Pedagogia diferenciada na sala de aula; – Programa de Tutoria para desenvolvimento de estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno.

O plano de acompanhamento é aplicável aos alunos que tenham sido objeto de retenção em resultado da avaliação sumativa final do respetivo ano de escolaridade e pode incluir as modalidades previstas para os planos de recuperação e ainda adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades ou insuficiências.

O plano de acompanhamento é elaborado pelo CT (conselho de docentes no caso do 1º Ciclo) e aprovado pelo CP para ser aplicado no ano escolar seguinte, competindo à escola determinar as respetivas formas de acompanhamento e avaliação.

O referido plano de acompanhamento é elaborado, implementado e avaliado, quando necessário, em articulação com outros técnicos de educação, envolvendo os PEE e os alunos.

O Apoio ao Estudo do 2.º Ciclo desenvolve-se através de atividades regulares fixadas pela escola e de participação decidida em conjunto pelos pais e Professores, tendo como objetivos:

a. A implementação de estratégias de estudo e de desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos dos alunos;

b. Atividades de reforço da aprendizagem, nomeadamente pelo acompanhamento da realização de trabalhos de casa.

2. Atividades e estratégias de otimização do desempenho académico dos alunos

Compete ao PTT, no 1.º Ciclo, e ao CT, nos ciclos restantes, identificar os alunos que revelem elevada capacidade de aprendizagem.

Destinatários	Uma modalidade de avaliação que tem por destinatários os alunos que revelem elevada capacidade de aprendizagem.
Modalidades pedagógicas	Este plano deve definir atividades de enriquecimento curricular, desenvolvidas na escola ou sob sua orientação, que possibilitem otimizar o desempenho académico dos alunos. O plano de desenvolvimento pode incluir: −Pedagogia diferenciada na sala de aula; −Programa de Tutoria para desenvolvimento de estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno; −Atividades de enriquecimento em qualquer momento do ano.

Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excecional e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das capacidades previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente, após análise do caso em sede de CP, no ensino básico, beneficiando de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:

a. Concluir o 1.º Ciclo com nove anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º Ciclo em três anos;

b. Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º Ciclos.

G - Normas de Transição ou Aprovação de ano escolaridade - Normativos Legais

a. Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, com a declaração de retificação n.º 51/2012, de 21 de setembro e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro;

b. Decreto-Lei n.º 125/2015, de 7 de julho;

c. Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas Portarias n.º 69/2019, de 26 de fevereiro e n.º 359/2019, de 8 de setembro;

d. Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro;

e. Portaria nº226-A/2018, de 7 de agosto.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, "*Transitou"* ou "*Não Transitou*", no final de cada ano, e "*Aprovado*" ou "*Não Aprovado",* no final de cada ciclo.

Ensino Básico (1º Ciclo)

Menção de "*Não transitou*" ou "*Não aprovado*"

(1) Menção "*Insuficiente"* em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;

(2) Menção "*Insuficiente*" em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção "Insuficiente" em duas das restantes disciplinas.

Ensino Básico (2º e 3º Ciclos)

Menção de "*Não transitou*" ou "*Não aprovado*"

(1) Se obtém classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas;

(2) No final de cada um dos ciclos o aluno obtém, ainda, a menção de Não Aprovado se a classificação for inferior a nível 3 nas disciplinas de Português e de Matemática cumulativamente;

(3) **<u>Caso excecional</u>:** se uma (ou mais) das três (ou mais) disciplinas for(em) disciplina(s) abrangida(s) pelas especificidades da formação de matriz militar, ao abrigo do artº.16º do DL n.º 125/2015, de 7 de julho (Estatuto dos EME), o aluno "*Não transita"* ou é "*Não Aprovado"* para o CM sendo-lhe, no entanto, aplicadas as normas definidas pelo MECI para a transição de ano e matrícula noutro estabelecimento de ensino, caso assim o deseje.

Ensino Secundário

a. Os Alunos transitam de ano nos termos das normas estipuladas pelo MECI para a generalidade dos estabelecimentos de ensino oficial;

b. O aluno poderá anular a matrícula a qualquer disciplina desde que dentro do prazo legal estabelecido para o efeito. Realizará posteriormente os exames nacionais ou provas de equivalência à frequência, de acordo com o calendário de exames do respetivo ano letivo e na condição de autoproposto. Ao anular a matrícula, o aluno adquire a condição de externo e tem de frequentar obrigatoriamente a disciplina cuja matrícula anulou.

c. APROVAÇÃO, TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO:

(1) A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores;

(2) Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores;

(3) A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica -se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais que duas disciplinas, sem prejuízo dos números seguintes;

(4) **Caso excecional:** se a terceira disciplina for disciplina abrangida pelas especificidades da formação de matriz militar, ao abrigo do art.16º do Decreto-Lei n.º 125/2015, de 7 de julho (Estatuto dos EME), o aluno "*Não transita*" ou é "*Não Aprovado*" para o CM sendo-lhe, no entanto, aplicadas as normas definidas pelo MECI para a transição de ano e matrícula noutro estabelecimento de ensino, caso assim o deseje;

(5) Para os efeitos previstos no número anterior, são consideradas as disciplinas constantes do plano de estudo em que o aluno tenha obtido classificação inferior a 10 valores, sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;

(6) Na transição do 11.º para o 12.º Ano, para os efeitos previstos no n.º 3, são consideradas igualmente as disciplinas em que o aluno não progrediu na transição do 10.º para o 11.º Ano;

(7) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, nos termos do n.º 3, progridem nesta(s) disciplina(s) desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores, sem prejuízo do disposto no número seguinte;

(8) Os alunos não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos;

(9) Os alunos que não transitam para o ano de escolaridade seguinte nos termos do n.º 3 não progridem nas disciplinas em que obtiverem classificações inferiores a 10 valores;

(10) Para os efeitos previstos no n.º 3 não é considerada a disciplina de EMRC, desde que frequentada com assiduidade;

(11) Os alunos excluídos por faltas na disciplina de EMRC realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º Ano de Escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola, de acordo com a natureza da disciplina de EMRC;

(12) A aprovação na disciplina de EMRC, nas situações referidas no número anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores;

(13) Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição de disciplinas no seu plano de estudo, nos termos legalmente previstos, as novas disciplinas passam a integrar o plano de estudo do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição de ano, de acordo com as condições estabelecidas no presente artigo.

d. Condições especiais e restrições de matrícula (específicas para alunos do ensino secundário – a verificar cumulativamente com o prescrito na alínea anterior):

(1) Ao aluno que transita de ano com classificação igual a 9 ou 8 valores em uma ou duas disciplinas é permitida a inscrição em todas as disciplinas do ano de escolaridade seguinte, incluindo aquela ou aquelas em que obteve essas classificações, sem prejuízo do previsto no número seguinte;

(2) Não é autorizada a inscrição em disciplinas em que o aluno tenha obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos;

(3) É autorizada a anulação de matrícula na disciplina de EMRC;

(4) Aos alunos retidos, além da renovação da inscrição nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultado inscrever-se, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida;

(5) Aos alunos que transitem de ano não progredindo ou não obtendo aprovação em uma ou duas disciplinas é autorizada a renovação da matrícula no ano curricular em que se verifica a não progressão ou aprovação, de acordo com as possibilidades da escola.

11. PROJETOS, PROGRAMAS, ATIVIDADES E CONCURSOS

Os projetos, programas, atividades e concursos em que os alunos do CM participam visam o seu enriquecimento curricular e académico, incidindo não só em conteúdos/competências dos *curricula,* mas também no domínio desportivo, artístico, científico, da promoção de normas, atitudes e valores conducentes à educação física e desportiva, à sua inserção na comunidade e a uma cidadania reflexiva.

A. PROGRAMAS

Um **programa** é um conjunto de atividades previamente definidas cuja realização obedece a um plano e calendarização prévia. Quando um projeto passa a ser um conjunto de atividades definidas e previamente calendarizadas e ocorre com uma determinada frequência ou rotina estabelecida num cronograma temporal, passa à categoria de programa.

Estão em execução os seguintes programas:

- **Anuário** – Esta publicação pretende manter viva a História do CM, contada às gerações vindouras, de uma forma continuada. Em suma, é uma síntese dos acontecimentos mais salientes ocorridos em cada um dos anos letivos;
- **Cambridge -** Estabelece um fio condutor no sistema de ensino e aprendizagem do inglês, garantindo a certificação sucessiva nos diferentes níveis de aprendizagem;
- **DELF Scolaire–** Visa promover o ensino da língua francesa e viabilizar a certificação de competências por diplomas oficiais emitidos pelo Ministério Francês da Educação Nacional;
- **Desporto Escolar -** Programa instituído pelo MECI que visa especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade;

- **Eco-Escolas -** Pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações;
- **ERASMUS+** - Visa promover o desenvolvimento sustentável dos seus parceiros no domínio do ensino e contribuir para a realização dos objetivos da Estratégia da UE para a Juventude;
- **ESSA (Educação para a Saúde, a Sexualidade e os Afetos) -** É um dos fatores determinantes para a aquisição de um bom nível de educação, aqui se incluindo, naturalmente, a educação para a sexualidade, os afetos e os valores em geral;
- **Pedagogia Inclusiva -** Visa contribuir para o desenvolvimento pessoal saudável dos alunos do CM, promovendo o seu sucesso académico, emocional, social e comportamental. Apoio técnico do Gabinete de Psicologia do Colégio Militar em colaboração com a EMAEI e a EMAPAES.
- **Tecnológico Digital -** No intuito de melhor capacitar os alunos para o mercado de trabalho no futuro, o CM prima por um projeto educativo que acompanha a evolução das novas tecnologias através da informatização do ensino;
- **Revista do CM -** É uma publicação semestral que inclui válidas contribuições, reportagens e trabalhos elaborados pelos diversos membros da grande Família Colegial;
- **Sistema de Gestão da Qualidade** - O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do CM foi certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015 e visa a melhoria contínua do seu modelo de funcionamento em prol da melhor execução do seu PE.

B. PROJETOS

Entende-se por **projeto** um qualquer empreendimento que se proponha levar a cabo visando objetivos bem definidos. Implica o registo dos traços ou ideias mais ou menos pormenorizadas de um trabalho que se pretende realizar.

Estão em execução os seguintes projetos:

- **ADS –** Visa preservar e consolidar o reconhecimento do CM como **Apple Distinguished School** para o período 2022-2025, recentemente concedido;
- **Clube Desportivo** – Perspetiva a constituição do Clube Desportivo do CM para viabilizar, formalmente, uma coerente e alargada representação do CM, por Alunos, Antigos Alunos e

demais servidores, em provas do desporto federado, reforçando, ainda mais, a sua visibilidade positiva e o prestígio de décadas ao serviço do desporto;

- **Projeto "Selo Protetor" -** Constitui-se como um sistema integrado de gestão do risco e perigo inspirado no modelo australiano *"The Blue Card System*", representando uma oportunidade de autodiagnóstico e capacitação dirigidas às Entidades com competência em matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), nas quais se insere o CM, no âmbito da promoção e proteção dos direitos das Crianças, nos termos do plasmado no Artigo 7.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2018, de 5 de julho).
- **Internacionalização –** Tem em vista o incremento de programas e iniciativas de caráter transnacional no âmbito escolar, científico e desportivo.

  (Vide Anexo 4 – PLANO DE VISITAS DE ESTUDO AO ESTRANGEIRO (Internacionalização CM))
- **Liderança e Valorização Pessoal (LVP) -** Projeto multidisciplinar (Serviço Escolar e Corpo de Alunos) que tem como referencial o Código de Honra do aluno e a divisa do CM;
- **OTES -** O Projeto Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário (OTES) tem como meta fornecer ferramentas de diagnóstico, de monitorização e de avaliação que apoiem a tomada de decisão local e central no subsistema de ensino em causa;
- **Preservação do Património Cultural - Coleções Visitáveis** – Visa contribuir para exaltar a herança cultural da instituição, reforçar a sua identidade, cimentar a união das várias gerações de alunos e antigos alunos e ampliar a sua visibilidade externa;
- **Solidariedade –** Agrega um conjunto de iniciativas desenvolvidas pelos alunos com o objetivo de fomentar e desenvolver atitudes de solidariedade e de cooperação, tendo como essência a projeção da dignidade humana.

C. ATIVIDADES E CONCURSOS

Uma **atividade** é um conjunto de realizações ou de atos coordenados, num dado domínio específico de atuação.

Um **concurso** é uma prova, ou conjunto de provas, ou certame, em que os participantes ou concorrentes atuam em função da obtenção de um lugar, de uma classificação, de um prémio ou de qualquer outra recompensa.

Atividades em curso:

- **Orfeão e Orquestra Colegiais** - É necessário aprender como cooperar com os camaradas que estão a tocar ou a cantar em conjunto. O PE do CM atribui uma atenção especial ao seu projeto de Orquestra e ao Orfeão Colegial, cujos objetivos se inserem no paradigma da formação integral dos alunos;
- **Semana de Economia e Gestão -** Proporciona aos alunos de todas as áreas de estudo, a aquisição de ferramentas e o desenvolvimento de competências e conhecimentos teóricos relevantes, ao nível do comércio e investimento internacionais e da gestão estratégica internacional, a análise e discussão de *case studies*, privilegiando o desenvolvimento de competências relacionadas com a tomada de decisão, a comunicação de resultados e o trabalho em equipa.

Concursos ativos:

- **Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos** - Realiza-se desde 2004 e destina-se aos alunos do Ensino Básico (todos os ciclos) e Ensino Secundário;
- **Campeonato SUPERMATIK -** Os jogos SUPERMATIK são utilizados em contexto escolar em várias disciplinas. Em relação à Matemática existem dois jogos: Cálculo Mental e Quiz;
- **Canguru Matemático -** "*Canguru Matemático sem Fronteiras*" é um concurso que decorre simultaneamente em vários países participantes e em todas as escolas concorrentes, sem recurso a calculadoras, apenas com lápis, papel e a cabeça a trabalhar, cujo objetivo principal é incentivar e estimular cada vez mais jovens para a Matemática;
- **Cultura e Línguas Clássicas** - A inserção da disciplina de Introdução à Cultura e Línguas Clássicas (ICLC), nos curricula do 2.º Ciclo do CM, traduz a pertinência que merece, na atualidade, o estudo das línguas clássicas para a compreensão da matriz da nossa cultura e civilização;
- **Olimpíadas Portuguesas da Biologia** - São um concurso de Ciência, na área da Biologia, destinado a estudantes do Ensino Básico e Secundário, público ou privado, agrupados em duas categorias: as Olimpíadas Júnior (Básico, 9º Ano) e as Olimpíadas Sénior (Secundário);
- **Olimpíadas Portuguesas de Matemática -** Com o objetivo de desenvolver o conhecimento da Matemática, o treino do raciocínio e o gosto pelos desafios matemáticos, assim como detetar vocações precoces nesta área do saber;

- **Pangea -** Procura transmitir a seguinte mensagem: "*o receio da Matemática não tem fundamento, todos podem ser bem-sucedidos*";
- **Concurso 11 e 12 Horas de Gestão -** O principal objetivo do jogo passa pela conceção de um pequeno plano de negócios em que os alunos terão de colocar em prática os conhecimentos adquiridos na área socioeconómica.

12. TEMA DE ANO

A escolha de um tema integrador, a escolher anualmente, tem como objetivo dar um maior grau de coerência interna ao PC e a todas as atividades letivas e não letivas, a desenvolver ao longo de cada ano letivo. A escolha desse tema é da responsabilidade do CP, na sequência de propostas apresentadas pelos departamentos, através dos seus representantes.

O tema escolhido será abordado na *"Lição Inaugural"* na Abertura Solene do ano letivo e serve de ponto de partida para o desenvolvimento de muitas atividades curriculares disciplinares e atividades curriculares não disciplinares.

Sugere-se que, seja qual for o tema escolhido e seja qual for o projeto a desenvolver, a utilização da língua portuguesa, a nível oral e escrito, desempenhe um papel central em todo este processo, durante a realização dos projetos e no momento da avaliação.

Os alunos deverão sentir que é apenas através da correta utilização da língua portuguesa que o resultado do seu trabalho adquire pleno significado.

Tema do ano letivo 2024/20245: *"***Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS)"**

Os trabalhos desenvolvidos pelos alunos em todas as disciplinas no âmbito do Tema do ano letivo, durante o Ano Letivo 2024/2025, serão dados a conhecer a toda a comunidade escolar na altura da Exposição de Trabalhos Escolares, a ter lugar no fim do ano letivo, ou no "OPEN DAY".

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR

De acordo com o estabelecido no PE do CM, a avaliação do PCCM é feita no CP, no final de cada ano letivo, com base num relatório elaborado pelo Serviço Escolar.

Desse relatório deverá constar a análise de todos os pontos do PCCM, a enumeração de todas as atividades previstas e não previstas que foram realizadas ao longo do ano letivo, o grau de importância e pertinência dessas atividades relativamente aos grandes objetivos definidos no PE do CM, assim como a apresentação de sugestões para a elaboração do próximo PC.

14. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Projeto Curricular do Colégio Militar (PCCM) é enquadrado pela legislação em vigor.

O Diretor

11957487 **89720496-54ab-4263-90b1-ae5a7f7709f0**
2024-10-10 11:43:08

EXÉRCITO PORTUGAL

Jorge Manuel Gamito Torres

Coronel Tirocinado de Infantaria

ANEXO 1 – INSTRUÇÃO DE MATRIZ MILITAR (IMM)

A IMM visa contribuir para preparar física, psíquica, social e culturalmente os alunos do CM, numa perspetiva de uma formação integral como cidadãos. É uma disciplina que assenta no desenvolvimento de um conjunto de atributos próprios da Instituição Militar e tem o objetivo de cultivar as qualidades de desembraço físico, mas sobretudo desenvolver um conjunto de comportamentos e atitudes ao nível do carácter, dos valores e princípios próprios de um projeto educativo de natureza militar reconhecido como uma mais-valia, tanto para as Forças Armadas como para o País. Neste quadro, a IMM pretende contribuir para o desenvolvimento de competências gerais de LIDERANÇA e CIDADANIA com pilares fundamentais do projeto educativo do CM.

A IMM no 2º Ciclo tem a finalidade de enquadrar e inserir o aluno nas normas de vivência interna, descobrindo os valores, princípios e regras próprias do CM desenvolvendo-lhe o gosto de "*Viver no Colégio Militar"*, pela interiorização do RI e do Código de Honra do Aluno do CM.

No 2º Ciclo, com a IMM, pretende-se educar os alunos no aspeto social, desenvolvendo o valor do trabalho de equipa e da camaradagem, pela ação e o desejo de vencer, aumentar a autoestima e autoconfiança, afirmando os valores e princípios do PE do CM, iniciando a aprendizagem de um conjunto de competências elementares da Instrução Básica dos Cursos de Formação de Oficiais/Sargentos.

No 3º Ciclo, o aluno consolida todo um conjunto de atitudes e comportamentos próprios de um aluno do CM, habilitando-o no final do 11º Ano de escolaridade, sob o ponto de vista técnico, com os principais conhecimentos consignados na Instrução Básica dos Cursos de Formação de Oficiais/Sargentos.

No 12º Ano, a IMM incide fundamentalmente nas competências de LIDERANÇA e CIDADANIA, através de modelos de interação em equipa, baseados no exemplo, sentido de responsabilidade e autonomia exigidos e relacionadas com o exercício das funções de graduado.

Assim sendo, a IMM tem como finalidades parciais:

Para o 2.º Ciclo, ministrar aos alunos os conhecimentos necessários sobre:

- **a.** Noções de Moral Cívica e Militar;
- **b.** Simbologia Nacional;
- **c.** Código de Honra do Aluno do Colégio Militar;
- **d.** Regulamento Interno aplicável ao aluno;
- **e.** Regras e Tradições da vivência colegial;
- **f.** Introdução à Topografia;
- **g.** Higiene e cuidados básicos;
- **h.** Iniciação à Sobrevivência;
- **i.** Ordem Unida;
- **j.** Introdução às questões ambientais.

No 3.º Ciclo, iniciar a IMM num formato idêntico ao que é ministrada nas Forças Armadas, com instruções consideradas como fundamentais, tais como:

- **a.** Moral Cívica e Militar;
- **b.** Ordem Unida;
- **c.** Medidas profiláticas de higiene e saúde individual;
- **d.** Topografia e capacidade de navegar no terreno;
- **e.** Conhecimentos sobre as Forças Armadas Portuguesas (Missões, Organização, Valores, Deveres e Tradições);
- **f.** Transmissões (alfabeto fonético e pronuncia de algarismos).

No Ensino Secundário, terminar a IMM no final do 11º Ano de Escolaridade, atribuindo as principais competências correspondentes à Instrução Básica dos Cursos de Formação de Oficiais nomeadamente através de:

- **a.** Moral Cívica e Militar;
- **b.** Capacidade para prestar 1º Socorros;

c. Noções de Comunicações e Informação, Contrainformação e Segurança;

d. Capacidade de Sobrevivência e Proteção;

e. Prática pedagógica aplicada aos métodos de instrução;

f. Ordem Unida;

g. Visitas a Unidades Operacionais dos 3 Ramos das FFAA e das Forças de Segurança.

A IMM inclui uma semana de campo a realizar no 11º Ano, período em que os alunos aplicam os conceitos e as matérias aprendidas ao longo do seu percurso formativo, desenvolvendo atividades integrados em equipas, onde serão praticados os aspetos relativos à liderança e organização do trabalho.

A par dos objetivos da oferta formativa específica do CM para o ensino secundário - "*Liderança e Valorização Pessoal*" - a IMM deve desenvolver os conceitos de Liderança numa perspetiva prática, tendo em vista a preparação para o futuro desempenho da função de graduado.

No 12º Ano, no exercício de funções de graduado, assumindo a responsabilidade de enquadramento e acompanhamento dos alunos mais novos e constituindo-se como um guia e um exemplo nas boas práticas e normas comportamentais.

ANEXO 2 - TUTORIAS - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. CONCEITO

a. No centro da atividade da escola estão o currículo e as aprendizagens dos alunos. O CM reconhece a mais-valia da diversidade dos seus Alunos, procurando encontrar formas de lidar com as diferenças, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada um. Tal implica a mobilização dos meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. A inclusão visa fundamentalmente desenhar por parte dos CT, e definir, as estratégias mais adequadas para que todos obtenham sucesso na aprendizagem. As Tutorias abrangem alunos dos 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Secundário com o objetivo de proporcionar um acompanhamento personalizado, para a superação de dificuldades diagnosticadas;

b. O CT, reunido na sua primeira reunião do Ano Letivo 2024/2025, tem a incumbência de proceder ao diagnóstico da situação dos alunos e propor aqueles para quem considera proveitosa a integração num programa de Tutoria;

c. Ao longo do ano letivo, o CT, em reunião extraordinária ou em reunião ordinária de avaliação, pode propor alunos para integrarem este processo;

d. A Tutoria é efetuada por um professor com a responsabilidade de acompanhar de forma personalizada o processo ensino aprendizagem de um aluno ou de um grupo de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

e. A Tutoria decorre durante o período de tempo determinado pelo CT podendo esse período ser reavaliado e alterado em reunião de CT. O ideal é a permanência do aluno nesse regime durante, no mínimo, um ano letivo.

No ano letivo 2024/2025, em função dos recursos docentes disponíveis, poderá ainda ser implementado o Apoio Tutorial Específico, conforme o que está consignado no Artigo 12.º do Capítulo IV do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

2. TUTORES

a. O Professor Tutor é escolhido pelo CT e deve ser, preferencialmente, seu membro, podendo não o ser mediante justificação fundamentada;

b. O Professor Tutor deve ser um professor com formação específica, se possível, e experiente,

com redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente;

c. A escolha do Professor Tutor deve ser feita em função das dificuldades diagnosticadas no aluno proposto;

d. A cada Professor Tutor não deverão ser atribuídos mais do que três alunos, sendo o ideal apenas um;

e. Nos casos em que a um professor forem atribuídos mais do que um aluno, as atividades de acompanhamento têm de ser realizadas em conjunto;

f. Ao Professor Tutor devem ser atribuídos um ou dois segmentos de 50 minutos semanais (dependendo da situação em concreto e do programa a desenvolver), para trabalho direto com os alunos e mais um para preparação das atividades;

g. Os segmentos de 50 minutos atribuídos ao Professor Tutor revertem para a sua componente não letiva;

h. Os segmentos de 50 minutos atribuídos aos Professores Tutores cessam quando se dá por concluída a Tutoria (nos casos em que não coincide com a totalidade do ano letivo).

Aos professores Tutores, compete:

- Diagnóstico da situação do aluno em colaboração com o CT;
- Elaboração de um plano de atuação, em colaboração com o Encarregado de Educação e o CT, e, se for considerado necessário, com o serviço de psicologia;
- Aplicar o plano no sentido da superação das dificuldades dos alunos;
- Acompanhar o aluno no desenvolvimento curricular das disciplinas em que demonstra dificuldades;
- Ajudar os alunos na aquisição de técnicas e métodos de estudo;
- Criar mecanismos facilitadores da integração na comunidade colegial, nos casos em que se aplique;
- Informar periodicamente o Diretor de Turma sobre a evolução do aluno;
- Realizar, no final do ano letivo, um relatório do trabalho desenvolvido.

Deste relatório, entregue ao Diretor de Turma, deve ser dado conhecimento ao Coordenador Pedagógico e aos Encarregados de Educação dos alunos em causa.

3. ORGANIZAÇÃO

a. Da decisão do CT de propor um aluno para o programa de Tutoria deve ser dado conhecimento aos Encarregados de Educação que devem dar a sua autorização por escrito, de acordo com modelo próprio instituído para o efeito;

b. A marcação das horas de Tutoria deve ser feita de acordo com as seguintes prioridades:

1º - Em horas de Estudo Geral atribuídas à turma em que o aluno se integra, se compatível com o horário do professor;

2º - Nas horas de Estudo de Apoio/Apoio ao Estudo, se compatível com o horário do professor;

c. Depois de definidas as horas, em colaboração com o Serviço Escolar, devem ser definidas as salas em que se vão proceder às sessões de Tutoria;

d. Nas salas escolhidas estará presente um livro de ponto que o Professor Tutor deve assinar registando as atividades realizadas;

e. As eventuais faltas dos alunos devem ser imediatamente comunicadas por escrito ao DT o qual deverá informar o Serviço Escolar e os Encarregados de Educação da forma mais expedita possível.

O enquadramento organizacional das atividades de Apoio Tutorial Específico encontra-se definido no Artigo 12.º do Capítulo IV do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

1. Critérios Gerais

Aplica-se a legislação em vigor: Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho conjugado com os artigos aplicáveis do Estatuto da Carreira Docente.

2. Critérios Específicos

Um aspeto importante a ter em conta na distribuição do serviço docente é a necessidade de limitação do número de turmas com que cada professor trabalha. Convém recordar que a componente letiva do horário de trabalho inclui a lecionação de uma disciplina (ou de duas, nalguns casos) num certo número de turmas e pode incluir a direção de turma e a responsabilidade de uma ou mais áreas não disciplinares numa ou nalgumas dessas turmas.

A distribuição do serviço letivo deve ter como princípio orientador a qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos, competindo ao CP a definição dos critérios a que a mesma se subordina.

Sem prejuízo da competência acima referida, o serviço docente deve ser distribuído tendo em consideração os seguintes princípios:

- Possibilitar o acompanhamento dos seus alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade do mesmo ciclo, desde que não haja motivos que aconselhem o contrário;
- Procurar que seja feita uma equilibrada distribuição dos cargos pedagógicos (Coordenadores de Departamento, Coordenadores de Ciclo, Diretores de Turma, Coordenadores de Grupo Disciplinar e Coordenadores de Instalações), assim como dos níveis de ensino e das áreas curriculares não disciplinares pelo corpo docente;
- Manter a Direção de Turma ao longo de cada ciclo de estudos, desde que não existam motivos de força maior que o impeçam ou desaconselhem;
- Evitar que em cada horário haja mais do que três níveis. Na medida do possível, considera-se ideal que cada docente lecione no máximo dois níveis;
- Ter em consideração que as disciplinas de carácter mais teórico, se possível, devem ser lecionadas no turno da manhã. Não havendo capacidade para aplicação plena desta recomendação, sugere-se que ela seja aplicada de forma equilibrada;
- Considera-se desejável que os professores dos Estudos sejam, preferencialmente, do Ciclo respetivo.

3. **Áreas curriculares não disciplinares**

   Salvo situações especiais devidamente fundamentadas, é recomendável que, ao longo de cada Ciclo, os professores designados para a lecionação destas áreas pertençam ao maior número possível de áreas disciplinares diferentes, de forma a possibilitar a adoção de metodologias de trabalho diversificadas que incorporem técnicas e recursos específicos das áreas de saberes curriculares, sobrelevando, assim, o carácter utilitário e pragmático das competências que aquelas podem desenvolver. Nesse sentido também, oferece-se um amplo leque de opções desportivas e culturais e incentivam-se os alunos à frequência de ACC diversificadas.

4. **Cidadania e Desenvolvimento**

   O tempo destinado à Cidadania e Desenvolvimento deverá ser atribuído, sempre que possível, ao Diretor de Turma.

ANEXO 4 – PLANO DE VISITAS DE ESTUDO AO ESTRANGEIRO (Internacionalização CM)

I – Intercâmbios com escolas militares europeias (Perspetiva projeto com França, Reino Unido e Itália):

Todas as visitas projetadas foram condicionadas pela situação pandémicas que a todos tem afetado. No entanto, mantém-se a intenção de planear a sua realização, a breve prazo.

A. VISITA AO COLÉGIO MILITAR INGLÊS: THE DUKE OF YORK´S ROYAL MILITARY SCHOOL, INGLATERRA

1. **Objetivos:** Ter contacto com a realidade educativa de uma escola militar inglesa e verificar a possibilidade do estabelecimento de um protocolo de intercâmbio entre escolas ou de um Projeto ERASMUS+ de interesse mútuo;
2. **Financiamento:** A ser imputado ao CM;
3. **Agenda**: março 2025, com participação de 1 Oficial, 1 Professor e 2 Alunos.

B. VISITA AO COLÉGIO MILITAR FRANCÊS: LYCÉE MILITAIRE DE SAINT-CYR, FRANÇA

1. **Objetivos:** Ter contacto com a realidade educativa de uma escola militar francesa e verificar a possibilidade do estabelecimento de um protocolo de intercâmbio entre escolas ou de um Projeto ERASMUS+ de interesse mútuo;
2. **Financiamento:** A ser imputado ao CM;
3. **Agenda:** abril 2025, com participação de 1 Oficial, 1 Professor e 2 Alunos.

C. VISITA AO COLÉGIO MILITAR ITALIANO: SCUOLA MILITARE NUNZIATELLA, ITÁLIA

1. **Objetivos:** Ter contacto com a realidade educativa de uma escola militar italiana e verificar a possibilidade do estabelecimento de um protocolo de intercâmbio entre escolas ou de um Projeto ERASMUS+ de interesse mútuo;
2. **Financiamento:** A ser imputado ao CM;
3. **Agenda:** maio 2025, com participação de 1 Oficial, 1 Professor e 2 Alunos.

II - INTERCÂMBIOS COM ESCOLAS MILITARES BRASILEIRAS (BSB)

1. **Objetivos:** Ter contacto com a realidade educativa de escolas militares brasileiras;
2. **Financiament**o: A ser imputado ao CM;
3. **Agenda**: maio de 2025, com participação de 2 Oficiais, 2 Professores e 8 Alunos.

III – PROJETO EUROPEAN UNION MILITARY SECONDARY SCHOOLS FORUM (EUMSSF)

O Colégio Militar (CM) integra, desde a sua formação em 2019, o "*European Union Military Secondary Schools Forum"* (EUMSSF), sob a alçada do Colégio Europeu de Segurança e Defesa (CESD). As reuniões deste fórum decorrem de forma regular, tendo a última tido lugar em setembro de 2024 na Hungria.

Este projeto, inspirado pelo sucesso da iniciativa do ERASMUS Militar (EMILYO), tem como principal objetivo a promoção e partilha da história, da organização e dos valores da União Europeia junto dos jovens europeus, através da criação do curso "*The European Union for Secondary Schools",* com módulos comuns para os alunos das escolas que integram o EUMSSF;

O Colégio Militar integrou o grupo de trabalho que desenvolveu os currículos dos dois módulos que constituem o curso – "*EU History and Core Values*" e "*EU Institutions*" – que foram aprovados pelo Executive Academic Board (em setembro de 2022) e pelo Steering Commitee (em dezembro de 2022) do CESD.

Em maio de 2024, o Colégio Militar organizou, nas suas instalações, o 2º Curso "*EU History and Core Values"*, que foi frequentado por 25 alunos de escolas secundárias da União Europeia (Portugal, Roménia, Bélgica e Letónia).

IV – PROJETO ERASMUS+ – "*RIOS QUE NOS UNEM*"

Trata-se de um projeto coordenado pelo Lycée de l'Escaut, Valenciennes, França. Tem como objetivo desenvolver competências nos alunos no domínio do conhecimento e proteção ambiental das atividades económicas associadas às bacias hidrográficas no sentido da sensibilização para a economia circular, promovendo um a educação para o desenvolvimento sustentável.

Promover competências-chave no domínio do desenvolvimento sustentável e da cidadania ativa no processo educativo para professores civis e militares.

Para o presente ano letivo estão agendadas as seguintes atividades:

- Reuniões on-line entre os parceiros (professores envolvidos no projeto);

- Reuniões on-line a iniciar em novembro/dezembro, envolvendo os alunos;

- Mobilidade a Lisboa, com uma comitiva constituída por 12 alunos e 2 professores, em março/abril de 2025 apara realização das atividades do projeto.

V – INTERCÂMBIO COM A ESCOLA GYMNASIUM MÜNCHEN-NORD

Este Projeto tem estado suspenso aguardando-se o seu reagendamento.

VI – VISITAS DE ÂMBITO CULTURAL COM ALUNOS

A. Visita ao CERN;
B. Visita a Paris;
C. Visita a Londres;
D. Vista a Espanha, para promoção da área da Música;
E. Viagem de Fim de Ciclo do Secundário (Finalistas): Grécia

VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS

A. Apresentação das Classes de Ginástica / Educação Física num Festival Internacional com a participação de quatro professores e quarenta e cinco alunos;

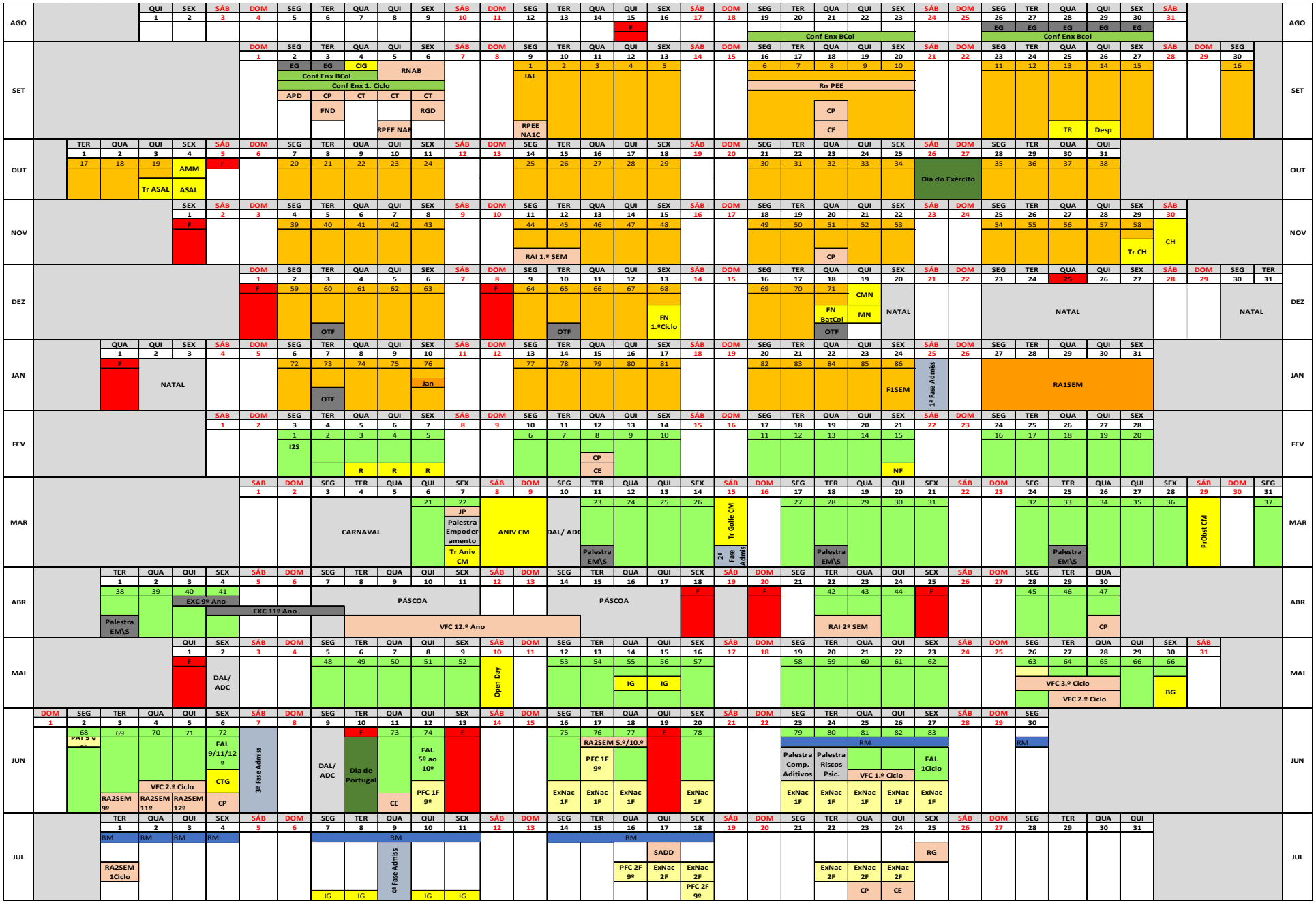
a) Financiamento: A ser imputado ao CM e aos Encarregados de Educação;

B. Provas Internacionais de Esgrima

A participação neste tipo de provas depende da classificação no ranking nacional ou do apoio e da disponibilização dos meios necessários para os alunos participarem.
O CM apoia apenas os encargos referentes ao acompanhante responsável:

* Campeonato Esgrima Ibérico (Espanha)
* Campeonato da Europa (França)
* Campeonato do Mundo (Brasil)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES


AGO
QUI 1 SEX 2 SÁB 3 DOM 4 SEG 5 TER 6 QUA 7 QUI 8 SEX 9 SÁB 10 DOM 11 SEG 12 TER 13 QUA 14 QUI 15 SEX 16 SÁB 17 DOM 18 SEG 19 TER 20 QUA 21 QUI 22 SEX 23 SÁB 24 DOM 25 SEG 26 TER 27 QUA 28 QUI 29 SEX 30 SÁB 31
F
Conf Enx BCol
EG EG EG EG EG
Conf Enx Bcol
SET
DOM 1 SEG 2 TER 3 QUA 4 QUI 5 SEX 6 SÁB 7 DOM 8 SEG 9 TER 10 QUA 11 QUI 12 SEX 13 SÁB 14 DOM 15 SEG 16 TER 17 QUA 18 QUI 19 SEX 20 SÁB 21 DOM 22 SEG 23 TER 24 QUA 25 QUI 26 SEX 27 SÁB 28 DOM 29 SEG 30
EG EG CIG RNAB
Conf Enx BCol
Conf Enx 1. Ciclo
APD CP CT CT CT
FND RGD
RPEE NAE
1 IAL 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16
RPEE NA1C
Rn PEE
CP CE TR Desp
OUT
TER 1 QUA 2 QUI 3 SEX 4 SÁB 5 DOM 6 SEG 7 TER 8 QUA 9 QUI 10 SEX 11 SÁB 12 DOM 13 SEG 14 TER 15 QUA 16 QUI 17 SEX 18 SÁB 19 DOM 20 SEG 21 TER 22 QUA 23 QUI 24 SEX 25 SÁB 26 DOM 27 SEG 28 TER 29 QUA 30 QUI 31
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38
AMM
Tr ASAL ASAL
F
Dia do Exército
NOV
SEX 1 SÁB 2 DOM 3 SEG 4 TER 5 QUA 6 QUI 7 SEX 8 SÁB 9 DOM 10 SEG 11 TER 12 QUA 13 QUI 14 SEX 15 SÁB 16 DOM 17 SEG 18 TER 19 QUA 20 QUI 21 SEX 22 SÁB 23 DOM 24 SEG 25 TER 26 QUA 27 QUI 28 SEX 29 SÁB 30
F 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58
RAI 1.º SEM
CP
Tr CH
CH
DEZ
DOM 1 SEG 2 TER 3 QUA 4 QUI 5 SEX 6 SÁB 7 DOM 8 SEG 9 TER 10 QUA 11 QUI 12 SEX 13 SÁB 14 DOM 15 SEG 16 TER 17 QUA 18 QUI 19 SEX 20 SÁB 21 DOM 22 SEG 23 TER 24 QUA 25 QUI 26 SEX 27 SÁB 28 DOM 29 SEG 30 TER 31
F 59 60 61 62 63 F 64 65 66 67 68 69 70 71
OTF OTF FN 1.ºCiclo
CMN MN
FN BatCol OTF
NATAL NATAL NATAL
JAN
QUA 1 QUI 2 SEX 3 SÁB 4 DOM 5 SEG 6 TER 7 QUA 8 QUI 9 SEX 10 SÁB 11 DOM 12 SEG 13 TER 14 QUA 15 QUI 16 SEX 17 SÁB 18 DOM 19 SEG 20 TER 21 QUA 22 QUI 23 SEX 24 SÁB 25 DOM 26 SEG 27 TER 28 QUA 29 QUI 30 SEX 31
F 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86
NATAL
OTF Jan
F1SEM
1ª Fase Admiss
RA1SEM
FEV
SAB 1 DOM 2 SEG 3 TER 4 QUA 5 QUI 6 SEX 7 SÁB 8 DOM 9 SEG 10 TER 11 QUA 12 QUI 13 SEX 14 SÁB 15 DOM 16 SEG 17 TER 18 QUA 19 QUI 20 SEX 21 SÁB 22 DOM 23 SEG 24 TER 25 QUA 26 QUI 27 SEX 28
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
I2S
CP CE
R R R
NF
MAR
SAB 1 DOM 2 SEG 3 TER 4 QUA 5 QUI 6 SEX 7 SÁB 8 DOM 9 SEG 10 TER 11 QUA 12 QUI 13 SEX 14 SÁB 15 DOM 16 SEG 17 TER 18 QUA 19 QUI 20 SEX 21 SÁB 22 DOM 23 SEG 24 TER 25 QUA 26 QUI 27 SEX 28 SÁB 29 DOM 30 SEG 31
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
CARNAVAL
JP
Palestra Empoder amento
Tr Aniv CM
ANIV CM
DAL/ ADC
Palestra EM\S
Tr Golfe CM
2ª Fase Admiss
Palestra EM\S
Palestra EM\S
PrObst CM
ABR
TER 1 QUA 2 QUI 3 SEX 4 SÁB 5 DOM 6 SEG 7 TER 8 QUA 9 QUI 10 SEX 11 SÁB 12 DOM 13 SEG 14 TER 15 QUA 16 QUI 17 SEX 18 SÁB 19 DOM 20 SEG 21 TER 22 QUA 23 QUI 24 SEX 25 SÁB 26 DOM 27 SEG 28 TER 29 QUA 30
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47
EXC 9º Ano
EXC 11º Ano
PÁSCOA
PÁSCOA
F F F
Palestra EM\S
VFC 12.º Ano
RAI 2º SEM
CP
MAI
QUI 1 SEX 2 SÁB 3 DOM 4 SEG 5 TER 6 QUA 7 QUI 8 SEX 9 SÁB 10 DOM 11 SEG 12 TER 13 QUA 14 QUI 15 SEX 16 SÁB 17 DOM 18 SEG 19 TER 20 QUA 21 QUI 22 SEX 23 SÁB 24 DOM 25 SEG 26 TER 27 QUA 28 QUI 29 SEX 30 SÁB 31
F 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66
DAL/ ADC
Open Day
IG IG
VFC 3.º Ciclo
VFC 2.º Ciclo
BG
JUN
DOM 1 SEG 2 TER 3 QUA 4 QUI 5 SEX 6 SÁB 7 DOM 8 SEG 9 TER 10 QUA 11 QUI 12 SEX 13 SÁB 14 DOM 15 SEG 16 TER 17 QUA 18 QUI 19 SEX 20 SÁB 21 DOM 22 SEG 23 TER 24 QUA 25 QUI 26 SEX 27 SÁB 28 DOM 29 SEG 30
68 69 70 71 72 F 73 74 F 75 76 77 F 78 79 80 81 82 83
RA2SEM 9º
VFC 2.º Ciclo
RA2SEM 11º
RA2SEM 12º
FAL 9/11/12º
CTG
CP
3ª Fase Admiss
DAL/ ADC
Dia de Portugal
CE
FAL 5º ao 10º
PFC 1F 9º
RA2SEM 5.º/10.º
PFC 1F 9º
ExNac 1F
RM
Palestra Comp. Aditivos
Palestra Riscos Psic.
VFC 1.º Ciclo
FAL 1Ciclo
RM
JUL
TER 1 QUA 2 QUI 3 SEX 4 SÁB 5 DOM 6 SEG 7 TER 8 QUA 9 QUI 10 SEX 11 SÁB 12 DOM 13 SEG 14 TER 15 QUA 16 QUI 17 SEX 18 SÁB 19 DOM 20 SEG 21 TER 22 QUA 23 QUI 24 SEX 25 SÁB 26 DOM 27 SEG 28 TER 29 QUA 30 QUI 31
RM RM RM RM RM RM
RA2SEM 1Ciclo
4ª Fase Admiss
SADD
PFC 2F 9º
ExNac 2F
RG
CP CE
IG IG IG IG